

*Encarado no
Jornal do Trabalho*



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 232

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.876 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Dispõe sobre a concessão de favores à IV Feira Nacional de Indústrias a realizar-se em São Paulo, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A IV Feira Nacional de Indústrias de São Paulo, a cargo da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, gozará de todos os favores concedidos à Feira Internacional de Amostras da Cidade do Rio de Janeiro pelo art. 5.º do decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934.

Art. 2.º A Comissão Permanente de Exposições e Feiras, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, promoverá, junto ao Governo do Estado de São Paulo e à Prefeitura do Município de São Paulo, a concessão dos seguintes favores à IV Feira Nacional de Indústrias, organizada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo:

a) descontos nos preços dos fretes e passagens das empresas ferroviárias do Estado, ou por ele subvencionadas;

b) isenção de impostos estaduais e municipais que recaiam direta ou indiretamente sobre a referida Feira, sua propaganda e seus expositores e sobre as atividades internas exercidas no seu recinto;

c) preferência, nos fornecimentos ao Estado ou ao Município, em caso de igualdade de condições de preço, qualidade e prazo de entrega, aos artigos exibidos na última Feira Nacional de Indústrias do Estado de São Paulo, realizada até a data da proposta do fornecimento.

Art. 3.º Enquanto não volte a se realizar, normalmente, a Feira Internacional de Amostras da Cidade do Rio de Janeiro, o Governo Federal dará preferência, nos fornecimentos à administração pública, em caso de igualdade de condições de preço, qualidade e prazo de entrega, aos artigos exibidos na última Feira Nacional de Indústrias de São Paulo, realizada até a data da proposta do fornecimento.

Art. 4.º A mesma Comissão promoverá, dentro do recinto da Feira Nacional de Indústrias, a realização de leilões públicos de matérias primas, vegetais e minerais, nacionais, com o intuito de intensificar o seu consumo interno e estimular a sua transformação industrial.

§ 1.º Para esse fim a Comissão Permanente de Exposições e Feiras fará importar de vários pontos do território nacional matérias primas, estratégicas ou não, ainda não suficientemente beneficiadas no país, as quais, acompanhadas da análise previamente feita pelo Instituto Nacional de Tecnologia, serão devidamente classificadas e acondicionadas em recintos especiais da Feira.

§ 2.º Os leilões de tais produtos serão públicos e realizar-se-ão em dia e hora previamente anunciados.

§ 3.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá as necessárias instruções para a realização dos leilões.

Art. 5.º A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo promoverá, até trinta (30) dias antes da inauguração do certame de que trata o presente decreto-lei, um concurso entre operários e técnicos nacionais, no sentido de tornar públicas as suas invenções que interessem ao aperfeiçoamento do desenvolvimento industrial do país.

Parágrafo único. Os inventos aprovados por uma Comissão designada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio serão expostos no recinto da Feira, gratuitamente, e premiados com importâncias em dinheiro, a critério da mesma Comissão.

Art. 6.º A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo colocará à disposição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio para a exposição de suas atividades e efetivação das medidas constantes dos artigos 4.º e parágrafo único do artigo 5.º do presente decreto-lei, a área de seiscentos (600) metros quadrados.

Art. 7.º Fica a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo autorizada a dar, excepcionalmente, à IV Feira de Indústrias o caráter de certame pan-americano.

Art. 8.º Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), para atender às despesas (Serviços e Encargos) com a execução deste decreto-lei.

Parágrafo único. Do crédito a que se refere este artigo será destacada a importância de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) para auxílio à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, pelas obrigações que lhe são impostas no presente decreto-lei.

Art. 9.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.877 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Regula a pesquisa e exploração da turfa nos terrenos de Jacarepaguá e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e considerando a existência do estado de guerra, declarado pelo decreto n. 10.358, de 31 de agosto de 1942; a necessidade de serem prontamente explorados, no interesse da defesa e da economia nacionais, os depósitos de turfa existentes em terrenos alagados em Jacarepaguá (Distrito Federal); e os embaraços apostos àquela exploração por pessoas que se arrogam a posse daqueles terrenos, dificuldades essas que culminaram, há poucos dias, com conflitos a mão armada, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Coordenador da Mobilização Econômica a pesquisar e explorar todos os depósitos de turfa existentes nas terras circunvizinhas às lagoas de Jacarepaguá e Marapendí e dos cursos d'água que nas mesmas desembocam, nas freguesias de Jacarepaguá e Guaratiba, no Distrito Federal, independentemente de quaisquer licenças ou autorizações anteriormente concedidas para pesquisas ou exploração dessas reservas, que ficam, assim, expressamente revogadas e suspensas, no interesse da Defesa Nacional.

Art. 2.º O Coordenador da Mobilização Econômica só utilizará as áreas indispensáveis aos trabalhos intensivos de exploração da turfa e promoverá os acordos necessários às indenizações de benfeitorias e lavouras nas mesmas existentes, devendo ditas áreas ser devolvidas aos legítimos proprietários, tanto que os trabalhos de exploração forem se deslocando para outros locais ou depósitos.

Art. 3.º O Coordenador da Mobilização Econômica conservará, em harmonia com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, os canais de que se utilizar para o transporte da turfa e do material pertinente aos serviços e providenciará de modo que os trabalhos não alterem o plano de saneamento aprovado por aquele Departamento nos terrenos que tiver de explorar.

Art. 4.º Para prosseguir nos trabalhos, o Coordenador da Mobilização Econômica fica autorizado a ocupar imediatamente as áreas onde estão localizados os seus armazéns, escritórios, casas de residência, campos de extração e secagem de turfa, bem como as necessárias para as câmaras de decantação projetadas, que são as seguintes: na testada da Estrada de Guaratiba, a partir

Continúa na pág. 11883

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES CESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão tornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.876, de 4 de outubro de 1943.....	14881
DECRETO-LEI N. 5.877, de 4 de outubro de 1943.....	14881
DECRETO-LEI N. 5.878, de 4 de outubro de 1943.....	14883
DECRETO-LEI N. 5.880, de 4 de outubro de 1943.....	14883
DECRETO N. 13.350, de 9 de setembro de 1943.....	14884
DECRETO N. 13.406, de 15 de setembro de 1943.....	14884
DECRETO N. 13.455, de 23 de setembro de 1943.....	14884
DECRETO N. 13.456, de 23 de setembro de 1943.....	14884
DECRETO N. 13.570, de 4 de outubro de 1943.....	14884
DECRETO N. 13.571, de 4 de outubro de 1943.....	14884
DECRETO N. 13.572, de 4 de outubro de 1943.....	14885
DECRETO N. 13.573, de 4 de outubro de 1943.....	14886
DECRETO N. 13.577, de 4 de outubro de 1943.....	14886
DECRETO N. 13.578, de 5 de outubro de 1943.....	14886
DECRETO N. 13.583, de 5 de outubro de 1943.....	14887
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 4 de outubro de 1943.....	14887
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 4 de outubro de 1943	14887
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 1 de outubro de 1943	14887
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 4 de outubro de 1943.....	14887
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 31 de agosto e 4 de outubro de 1943.....	14887
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Setor de Abastecimento — Resolução n. 5.....	14889
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento	14890
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro	14894
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria n. 51.....	14897
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	14897
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Portaria n. 5.....	14897
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	14898
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.....	14898
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Biblioteca Nacional, do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário.....	14900
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Caixa de Mobilização Bancária e Recebedoria do Distrito Federal.....	14906
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento.....	14909
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento do Interior e da Justiça	14912
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Secção de Recursos, Serviço de Identificação Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	14913
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	14918
TRIBUNAL DE CONTAS.....	14919
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	14920
EDITAIS E AVISOS.....	14921
SOCIEDADES	14930
ANÚNCIOS	14943

Continuação da 1.ª pág.

da ponte do rio Favuna, duzentos (200) metros de extensão pelo lado do brejo, fazendo fundos com o rio Pavuna e, daí em diante, cinquenta (50) metros marginais do mesmo rio Pavuna, até a lagoa de Jacarepaguá; defronte da área precedente da Estrada de Guaratiba, duzentos (200) metros pela testada da Estrada, por duzentos (200) metros de fundos; na outra margem do rio Pavuna, abaixo da ponte, a partir da Estrada, cinquenta (50) metros marginais até a lagoa de Jacarepaguá; entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba, no lugar denominado Portela, duzentos (200) metros, na testada da Estrada, pelo lado do brejo, com fundos até o rio Marinho; e mais os terrenos compreendidos na área limitada por uma linha que partindo da outra margem do rio Marinho, no fundo da área anteriormente descrita, passa pelo Morro do Portela vai até a Pedra do Urubú e desta, em linha reta, vai até a Lagoa de Jacarepaguá, em cuja margem terá, a partir da foz do rio Marinho, mil (1.000) metros de extensão, seguindo em sentido contrário o dito canal do Marinho, incluindo o Morro do Amorim ou Ilha Marinho, para encontrar os seu ponto de partida no fundo da área localizada entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba.

Parágrafo único. Observar-se-á quanto à utilização dos terrenos descritos neste artigo o mesmo regime previsto no art. 3.º.

Art. 5.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolônio Sales.

DECRETO-LEI N. 5.878 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Autoriza a instituição da Fundação Brasil Central e dispõe sobre o seu funcionamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É o Governo Federal autorizado a instituir, com patrimônio próprio, uma fundação, denominada "Fundação Brasil Central", destinada a desbravar e colonizar as zonas compreendidas nos altos rios Araguaia, Xingú e no Brasil Central e Ocidental.

§ 1.º A União Federal será representada, no ato da instituição da Fundação, pelo Coordenador da Mobilização Econômica.

§ 2.º A Fundação terá sede e foro na Capital Federal e será administrada na forma dos estatutos a serem aprovados, por decreto, pelo Presidente da República.

Art. 2.º A Fundação será instituída com os bens já doados à Expedição Roncador-Xingú, e os estatutos deverão prover a possibilidade de novas doações, seja por entidades públicas, seja por particulares, e a constituição de suas fontes de receita não só pelos recursos que auferir desses bens e de sua aplicação,

ou de suas atividades, como ainda pelas subvenções que receber do Governo Federal e dos Governos Estaduais ou Municipais.

Art. 3.º A Fundação será dirigida por um Presidente assistido por um Conselho Diretor de dez membros, todos designados pelo Presidente da República.

Art. 4.º O projeto de estatutos, elaborado pelo Presidente, com a assistência do Conselho Diretor, será submetido, dentro de sessenta dias da publicação desta Lei, à aprovação do Presidente da República, ouvido o Procurador Geral do Distrito Federal, a quem cabem as atribuições fiscalizadoras previstas em lei.

Parágrafo único. Os estatutos conterão, obrigatoriamente, cláusula que faculte ao Governo a nomeação de uma Junta de Contrôlo, para fiscalizar a administração e cujas atribuições também constarão dos estatutos, sem prejuízo da fiscalização normal às fundações estabelecidas na lei civil.

Art. 5.º A Fundação exercerá as suas atividades conformando-se com as disposições de leis, constitucionais e ordinárias, tanto no que se referir a organização e aos poderes dos Estados e Municípios quanto aos assuntos em relação aos quais deva ela interferir por força de suas finalidades; ser-lhes-ão, todavia, reconhecidos os privilégios atribuídos às instituições de utilidade pública, e aqueles que, em matéria de comunicações, transporte e sêlo, assistem às autarquias federais.

Art. 6.º A presente Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Sousa Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.880 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Altera as carreiras de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a tabela anexa, a carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 2.º As dotações correspondentes nos cargos que forem sendo suprimidos na carreira serão levadas a crédito da conta corrente do Quadro Permanente e aproveitadas no provimento dos cargos vagos da mesma carreira, até que estejam todos providos.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	Operário de Artes Gráficas						Operário de Artes Gráficas				
3		I	—	—	—	20		I	—	17	
23		H	—	—	—	60		H	—	37	
62		G	—	—	—	170		G	—	108	
290		F	—	—	—	210		F	80	—	
174		E	—	—	—	35		E	139	—	
44		D	—	—	—	30		D	14	—	
35		C	—	—	—	33		C	2	—	
4		B	—	—	—	1		B	—	—	
635						559			235	162	

DECRETO N. 13.350 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Misseno Modesto de Castro a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Misseno Modesto de Castro, residente em Guia Lopes, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 11.704 — 4-10-43 — Cr\$ 40,00).

DECRETO N. 13.406 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1943

Concede à Sul Americana de Minérios Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Sul Americana de Minérios Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.695 — 4-10-43 — Cr\$ 42,80).

DECRETO N. 13.455 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Batista Teixeira a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Batista Teixeira, residente em Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 11.721 — 4-10-43 — Cr\$ 47,90).

DECRETO N. 13.456 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Laudelino Antônio dos Santos a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Laudelino Antônio dos Santos, residente em Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 11.720 — 4-10-43 — Cr\$ 47,90).

DECRETO N. 13.570 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Altera o Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica aprovado pelo decreto n. 8.401, de 16 de dezembro de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as alterações do Regulamento para o Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica (C.P.S.Aer.) que com este baixam, assinados pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho

REGULAMENTO PARA O CORPO DO PESSOAL SUBALTERNO DA AERONÁUTICA

Os artigos abaixo numerados e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação

Art. 17.

Parágrafo 1.º

Parágrafo 2.º São em número de quatro as épocas de promoção do ano: as da alçada do Ministro se realizam a 23 de janeiro, 23 de abril, 23 de julho e 23 de outubro, processando-se 15 dias depois as afetas ao Diretor Geral do Pessoal.

Parágrafo 3.º As promoções a cargo dos Comandantes de Corpos ou Unidades realizar-se-ão no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 18.

Parágrafo único. No acesso às várias graduações, os princípios a que se refere este artigo são aplicados nas seguintes proporções:

— a Soldado de 1.ª classe: a totalidade por seleção;

— a Cabo: a totalidade por seleção;

— a Terceiro Sargento: a totalidade por seleção (aprovação em curso de formação);

— a Segundo Sargento: uma por merecimento, três por antiguidade;

— a Primeiro Sargento: uma por merecimento, uma por antiguidade;

— a Sub-oficial: a totalidade por seleção definida em provas e requisitos fixados pelo Ministro;

— a Taifeiro de 1.ª classe: a totalidade por seleção;

— a Taifeiro Mor: três por merecimento e uma por antiguidade.

Art. 19. Por qualquer dos princípios, salvo o de bravura, o acesso só poderá ter lugar quando satisfeitos os requisitos de:

— a) interstício;

— b) aptidão física;

— c) no mínimo, boa aptidão profissional;

— d) no mínimo, bom espírito militar;

— e) no mínimo, boa conduta civil e militar.

Parágrafo 1.º Para a promoção por merecimento a boa conduta militar deve ser compreendida pela ausência de punição mais grave do que a repreensão nos 2 últimos anos da vida militar do candidato, completos na data de apuração de seu merecimento.

Parágrafo 2.º É considerada como aptidão profissional para promoção a 3.º Sargento, a aprovação em curso de formação de sargento.

Art. 21. O interstício mínimo de permanência obrigatória nas várias graduações é:

— Soldado de 2.ª classe — 6 meses.

— Soldado de 1.ª classe — 4 meses.

— Cabo — 6 meses.

— Terceiro Sargento — 1 ½ ano.

— Segundo Sargento — 2 anos.

— Primeiro Sargento — 2 anos.

— Taifeiro de 2.ª classe — 1 ano.

— Taifeiro de 1.ª classe — 2 anos.

Parágrafo único. Para os cabos, com o curso da Escola de Especialistas, o interstício é o tempo fixado para o estágio nesta graduação antes da classificação definitiva dos respectivos quadros, como Terceiro Sargento.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 13.571 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Altera, na parte referente às Escolas Industriais de Campos e Aracaju, a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão de Ensino Industrial, do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Divisão de Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde, ficam restabelecidas, a partir da data da publicação do decreto n. 12.843, de 10 de julho de 1943, na parte referente à Escola Industrial de Campos, uma (1) função de auxiliar de escritório, referência VIII, e, na referente à Escola Industrial de Aracaju, uma (1) função de auxiliar de escritório, referência VIII.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 13.572 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Distrito Federal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74. letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Ta-

bela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Distrito Federal, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
36	Agente Auxiliar	IV	Numérica	50	Agente Auxiliar	V	Numérica
15	Agente Auxiliar	V	Numérica				
13	Agente Auxiliar	VI	Numérica				
6	Agente	VII	Numérica	6	Agente	VII	Numérica
3	Agente	VIII	Numérica	4	Agente	VIII	Numérica
—	—			2	Agente	IX	Numérica
—	—			1	Agente	X	Numérica
—	—			1	Agente	XI	Numérica
4	Motorista	IX	Numérica	4	Motorista	IX	Numérica
24	Motorista	X	Numérica	23	Motorista	X	Numérica
25	Motorista	XI	Numérica	25	Motorista	XI	Numérica
4	Motorista	XII	Numérica	4	Motorista	XII	Numérica
2	Motorista	XIII	Numérica	2	Motorista	XIII	Numérica
15	Motorista Auxiliar	VII	Numérica	9	Motorista Auxiliar	VII	Numérica
20	Telegrafista	VII	Numérica	20	Telegrafista	VII	Numérica
20	Telegrafista	VIII	Numérica	20	Telegrafista	VIII	Numérica
20	Telegrafista	IX	Numérica	16	Telegrafista	IX	Numérica
2	Telegrafista	X	Numérica	6	Telegrafista	X	Numérica
149	Praticante de Tráfego.....	V	Numérica	139	Praticante de Tráfego.....	V	Numérica
248	Praticante de Tráfego.....	VI	Numérica	248	Praticante de Tráfego.....	VI	Numérica
				1	Motorista-marítimo	IX	Numérica
				1	Motorista-marítimo	X	Numérica
				1	Motorista-marítimo	XI	Numérica

DECRETO N. 13.573 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional de Juiz de Fora, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional de

Juiz de Fora, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE JUIZ DE FORA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
1	Telegrafista-auxiliar	VI	Numérica	—	—	—	—
1	Trabalhador	IV	Numérica	—	—	—	—
				1	Artífice	VII	Numérica

DECRETO N. 13.577 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

Dá nova redação ao art. 2.º do decreto n. 10.255, de 14 de agosto de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e tendo em vista o que requereu Francisco Matarazzo Júnior, decreta:

Art. 1.º O artigo 2.º do decreto n. 10.255, de 14 de agosto de 1942, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, o interessado obriga-se a:

I — Registrar na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de trinta (30) dias após a publicação deste decreto.

II — Apresentar à referida Divisão de Águas, em três (3) vias, dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data em que nela for registrada a presente concessão:

a) dados sobre o regime do curso d'água a aproveitar, principalmente os relativos a descarga de estiagem e a de cheia, bem como à variação do nível d'água a montante e a jusante da fonte de energia a ser aproveitada;

b) planta, em escala razoável, de área onde se fará o aproveitamento da energia, abrangendo a parte atingida pelo remanso da barragem; perfil do rio a montante e a jusante do local do aproveitamento;

c) método do cálculo da barragem; projeto, época e justificação do tipo adotado; dados geológicos relativos ao terreno em que será construída a barragem; cálculo e dimensões dos vertedouros, comportas, adufas, tomada d'água e canal de derivação; disposições que assegurem a livre circulação dos peixes; seções longitudinais e transversais; orçamento;

d) conduto forçado: cálculo e justificação do tipo adotado, planta e perfil, com todas as indicações necessárias e observância das escalas seguintes: para as plantas, um por duzentos (1/200); para os perfis, horizontal, um por duzentos (1/200); e vertical, um por cem (1/100); cálculo e projeto da chaminé de equilíbrio, se indicada; cálculos e desenhos do assentamento e fixação dos blocos de ancoragem, pilares e pontes, quando existentes; orçamento;

e) edifício da usina: cálculo, projeto e orçamentos; turbina; justificação do tipo adotado, seu rendimento em cargas diferentes, em múltiplos de 1/4 ou 1/8, até plena carga; indicação da velocidade característica de embargem ou disparo, sentido de rotação e indicação da velocidade com 25, 50 e 100 % da carga; características do seu regulador e aparelhos de medição; desenho da turbina e discriminação do tempo de fechamento; canal de fuga, etc.; orçamentos respectivos;

f) geradores, justificação do tipo adotado, potência, tensão, fator de potência com que foi calculada, rendimento, em diferentes cargas, em múltiplos de 1/4 ou 1/8 até plena carga, respectivamente com $\cos \phi = 0,7$; $\cos \phi = 0,8$ e $\cos \phi = 1$; frequência de 60 ciclos, variação da tensão, rendimento e acoplamento, queda de tensão de curto circuito dos geradores, seus detalhes e características na escala fornecida pelos fabricantes; orçamento respectivo; GD2 do grupo gerador, esquema das ligações;

g) indicação dos aparelhos montáveis fora dos painéis de alta tensão da transmissão, antes e depois das barras gerais, isoladores, chaves, interruptores, transformadores de corrente e de tensão, cabos, barras de segurança, seus dispositivos entre si e as paredes;

h) transformadores elevadores, as mesmas exigências feitas quanto aos geradores;

i) indicação da linha de saída de alta tensão e de transmissão, para-raios, bobinas de choque e ligações contra supertensões; cálculo mecânico e elétrico da linha de transmissão, com o fator de potência igual a 0,8; sua perda de potência, tensão na partida e na chegada, distância entre condutores e fator de potência; projeto da linha de transmissão, que deverá ser acompanhado de mapa da região, em escala razoável e com detalhes; orçamento;

j) memorial justificativo, incluindo orçamento global e detalhado de todas as partes do projeto, bem como das desapropriações a fazer.

III — Obedecer, em todos os projetos, às prescrições de ordem técnica determinadas pela Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

IV — Assinar o contrato disciplinar dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

V — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins do registro, até sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(*) DECRETO N. 13.578 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo de Ajudante de Tesoureiro (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará), padrão G, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Ruth Silva para outro cargo, devendo a dotação correspondente atender ao provimento de cargos vagos criados pelo decreto-lei n. 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial — Seção I, edição de 5 de outubro de 1943.

DECRETO N. 13.583—DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

Concede reconhecimento à Faculdade de Filosofia do Recife, no Estado de Pernambuco

O Presidente da República, de acordo com o art. 23 do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938:

Resolve conceder reconhecimento à Faculdade de Filosofia do Recife, com

sede no Recife, no Estado de Pernambuco, para os cursos autorizados pelo decreto n. 6.488, de 5 de novembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 11.772 — 6-10-43 — Cr\$ 30,60).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo n. 39 das Instruções aprovadas pelo decreto n. 9.981, de 14 de julho de 1942:

Primeiros Tenentes Médicos, para o Quadro de Saúde da Aeronáutica, os Segundos Tenentes Médicos estagiários: Drs. Plínio Ricciardi, Valter Pinheiro Curti, Milton Guarita, Pedro Luiz Pereira de Sousa, Antônio Rezende de Castro Monteiro, Orlando Henrique da França e Luiz Antônio dos Santos Lima.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo n. 239, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n. 2.994-43 — do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Otávio Ferraz, do cargo da classe F, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

CONCEDER REFORMA:

No posto de Segundo Tenente, de acordo com a letra a do art. 144, artigo 151 e letra e do parágrafo 1.º do art. 153 do decreto-lei n. 3.864 de 24 de novembro de 1941, com os proventos de que tratam os arts. 255 e 257 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, em face do que estabelece o art. 262 do mesmo decreto-lei ao SA-Q-AV — Antônio de Sousa Pacheco.

No posto de Segundo Tenente, de acordo com a letra a do artigo 144, artigo 151 e letra e do parágrafo 1.º do artigo 153 do decreto-lei n. 3.864 de 24-11-41, com os proventos de que tratam os artigos 255 e 257 do decreto-lei n. 4.162 de 9-3-42, em face do que estabelece o artigo 262 do mesmo decreto-lei, ao IS-Q-FT — Castório Pereira Guedes.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 31.958, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Oswaldo Reis no cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

REMOVER, A PEDIDO:

Alirico Rodrigues Mourão, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da aposentadoria de Oswaldo Reis.

PROMOVER:

Aluísio Monteiro da Franca do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo

(interior do Estado de Goiás) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe I dessa carreira (interior do Estado da Paraíba), vago em virtude da promoção de José de Oliveira Lima.

José de Oliveira Lima do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado da Paraíba) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (interior do Estado de Minas Gerais), vago em virtude da remoção de Alirico Rodrigues Mourão.

NOMEAR:

Admar Hugo Schroeder, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de Goiás) do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Aluísio Monteiro da Franca.

NOMEAR:

De acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 5.661, de 12 de julho de 1943:

Dr. Flávio da Silva Ramos, para exercer as funções de Liquidante da firma Acumuladores Varta do Brasil Limitada, com sede no Rio de Janeiro. Raul Fialho de Faria, para exercer as funções de Liquidante da firma Theodor Wille & Companhia Limitada, com sede no Rio de Janeiro.

DISPENSAR:

O General Amaro Azambuja Vilanova das funções de Liquidante da firma Theodor Wille & Companhia Limitada.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no art. 38, letra "k", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Infantaria Roberto Pessoa.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, nos seguintes graus, aos oficiais da Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América, abaixo mencionados:

GRANDE OFICIAL:

Ao Senhor Almirante Harold Raysford Stark;
Ao Senhor Vice-Almirante Samuel Murray Robinson;
Ao Senhor Contra-Almirante William Henry Punnell Blandy;
Ao Senhor Contra-Almirante Adolphus Eugene Watson;
Ao Senhor Contra-Almirante Allan J. Chantry Jr.

COMENDADOR:

Ao Senhor Capitão de Mar e Guerra Sydney Everett Dudley;
Ao Senhor Capitão de Mar e Guerra Theodore Leon Schumacher;
Ao Senhor Capitão de Mar e Guerra Walter Elliott Brown;
Ao Senhor Capitão de Mar e Guerra Albert Finley France, Jr.;
Ao Senhor Capitão de Mar e Guerra Hugh Elliott Haven.

OFICIAL:

Ao Senhor Capitão de Corveta Josephus Howard Kuhl;
Ao Senhor Capitão de Corveta Norman Lloyd Holt;
Ao Senhor Capitão de Corveta Charles Joseph Palmer;
Ao Senhor Lewis Hobart Kenney, Engenheiro Naval;
Ao Senhor Henry Charles Robinson, Arquiteto Naval.

CAVALEIRO:

Ao Senhor John Charles Garner, Engenheiro Naval e
Ao Senhor Charles Clermont Goodman, Arquiteto Naval.

DECRETOS DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1935:

A Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Cavaleiro, ao Senhor Doutor Hugh Clarence Tucker.

NOMEAR:

Sem onus para o Tesouro Nacional, os Professores Estelita Lins, José Ribe Portugal, Alfredo Monteiro, Maurício Gudín, Sebastião Hermeto Júnior, Antônio Benevides Barbosa Viana, e os Drs. Oscar Alves, Fernando Elis Ribeiro, Antônio Caio do Amaral, João de Lourenço e Raimundo de Moura Brito, Delegados do Brasil ao II Congresso Interamericano de Cirurgia, a realizar-se em Buenos Aires de 10 a 16 de outubro do corrente ano.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Constança Wright para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Arquivologista, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, criado pelo decreto-lei n. 5.810, de 17 de setembro de 1943.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Manuel Fernandes Júnior do cargo da classe F da carreira de Mestre de linha, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Leopoldo de Oliveira.

Cândido Lopes do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Luiz Peliciotti do cargo da classe E da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Milhan.

Cromâncio Alves Bastos do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Abílio Câmara Ribeiro.

Anestor de Oliveira Santos do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Adolfo Rodrigues de Lavour.

Rafael Arcanjo de Lima do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cromâncio Alves Bastos.

Leocádio Bastos do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Romão Venceslau Santos.

Enéas de Camargo Neves do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eurípedes Carneiro Braga.

Manuel dos Santos Ramos do cargo da classe D da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Valter Siegrist.

Emílio Viegas do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei número 5.395, de 12 de abril de 1943.

Dormevil Forastieri do cargo da classe J da carreira de Prático de engenharia, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.395, de 12 de abril de 1943.

Abílio Serra do cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo decreto-lei número 5.395, de 12 de abril de 1943.

Rivarivel da Costa do cargo da classe F da carreira de Prático de engenharia, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Abílio Serra.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acôrdo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Gonçalves Pinto do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Palmeira.

João Artigiani do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe F dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Italo de Alexandre, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luiz Peliciotti.

Eurípedes Carneiro Braga, do cargo da classe D da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras

Públicas, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Edmundo Pereira.

Francisco Horne, do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Italo de Alexandre.

Henrique Protá do cargo da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anestor de Oliveira Santos.

Joaquim Palmeira, do cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Emílio Viegas.

Narciso Cameschi, do cargo da classe I da carreira de Prático de engenharia, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dormevil Forastieri.

Graciliano Dionísio de Sousa, do cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.395, de 12 de abril de 1943.

José Bogalho do cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe H dessa carreira, criado pelo decreto-lei n. 5.395, de 12 de abril de 1943.

José Teixeira Pinto, do cargo da classe F da carreira de Prático de engenharia, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Graciliano Dionísio de Sousa.

DECRETOS DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.101, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Roberto Ribeiro Meira, ocupante do cargo da classe L da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER) do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, das funções de membro da Delegação de Controle junto à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para as quais fôra designado, na qualidade de engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, por decreto de 18 de junho de 1942.

DESIGNAR:

De acôrdo com o artigo 21 do decreto-lei n. 4.176, de 13 de março de 1942:

Genserico Muniz Freire, ocupante do cargo da classe M da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a função de membro da Delegação de Controle junto à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na qualidade de Engenheiro do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 14 item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alcindo Cruz Rocha, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Nadir Martini Lordello.

Alexandre Medina Coeli, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Hele Amorim.

Alzira Gomes de Matos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ione Tavares Ribeiro Gonçalves.

Antônio Pinto Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Lília Hilda Madureira Silveira.

Círio Simões Pires para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Elvira Paiva Guimarães.

Carlos Alberto Gomes Ferraz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Rubem de Almeida Ramos.

Carlos Caetano Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Joaquim Alves Santana.

Célia Vitral Monteiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Clotilde Carrion de Lima.

Clotilde Carrion de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Célia Vitral Monteiro.

Cândida Araújo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Selemérico Passos de Carvalho.

David de Carvalho Reis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Lucila Belém.

Elvira Paiva Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Círio Simões Pires.

Filomena Ciareli para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Odorico Leite de Santana.

Gladis Everton de Pinho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Artur Azevedo Vilela.

Georever Timm Duarte para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Iracé Lima da Silva.

Helena Lopes de Mendonça para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Ângelo Tornatore.

Iracé Lima da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Georever Timm Duarte.

Josefa Lopes Brandão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Anália da Conceição Alves.

José Brandão Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Odila da Silva Laginestra.

Jandira Ferreira Leite para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Leordino Lopes de Carvalho.

Jeni Barizon Cosque Pinto, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Santana.

João Honorato Mangabeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Davi de Carvalho Reis.

Leticia Medeiros de Freitas, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Alira Moura de Sá.

Matilde Matos Trindade, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Peri Leite Ferreira.

Maria Pa'eta de Alencar, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Ivo Meireles de Almeida.

Maria de Laveja Nobre Perdigão, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Lourival Nunes de Barros.

Maria Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Alexandrina Medina Coe'i.

Moacir Freire Hughes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Alair da Fonseca Teixeira.

Noeli Leite Madeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Orivaldo Loliola Vêras.

Nadir Avila Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Josefa Lopes Brandão.

Nair Lopes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Alcebiades de Almeida.

Normanda de Freitas Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Benedita Grellet Seixas.

Selemerico Passos de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Cândida Araújo.

Valdemar Pedrosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Perpétua Fernandes.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luiz de Castro Muniz, do cargo da classe E da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo da classe E da carreira de Escrivão, do mesmo Quadro — Parte Permanente —

do Ministério, vago em virtude da promoção de José Bráulio Vilar.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Celso Pinto Lopes, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe F da carreira de Postalista, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 22.764, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: A Ari da Cunha Duarte do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.106, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Luiz de Lima Falcão no cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 24.946, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos Calvet da Silva no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39:

Tendo em vista o que consta do processo número 25.096, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Antônio Proietti para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo número 25.096, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Edson de Ávila Palhares para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Helena de Sousa Lima.

Tendo em vista o que consta do processo número 22.570, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Germana de Alvarenga para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Hélio de Alvarenga para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Severino Abdon da Silva.

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Iracema Lessa Lopes para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Vita Alves de Miranda.

Tendo em vista o que consta do processo número 25.096, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Maria de Lourdes Pinto, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Joana dos Santos O'Brien.

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Neusa Santos Novais para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dilermando Carneiro Brasil.

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Raimundo Esteves para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Miriam Vasconcelos Pontes.

O decreto de 2 de junho de 1943, que nomeou Silas Soares para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Sector Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 5

O assistente responsável pelo Sector Abastecimento faz público o Sr. coordenador da Mobilização Econômica aprovou o tabelamento abaixo para óleo de caroço de algodão no Distrito Federal:

NOVO TABELAMENTO DE ÓLEO DE ALGODÃO COMESTÍVEL

Caixas:	Representantes	Atacadistas	Varejistas
De latas de 1kg	Cr\$ 216,00	Cr\$ 226,80	kg Cr\$ 7,00
De latas de 2kg	Cr\$ 215,00	Cr\$ 225,80	2kg Cr\$ 14,00
De latas de 4 ½kg.	Cr\$ 208,00	Cr\$ 218,80	4 ½ Cr\$ 30,30
De latas de 9 ½kg.	Cr\$ 210,40	Cr\$ 220,80	Cr\$ 62,90
De latas de 18 kg.	Cr\$ 197,00	Cr\$ 207,80	Cr\$ 117,50
Latas:			
De 9 ½ kg.	Cr\$ 50,90	4 ½ Cr\$ 51,90	Cr\$ 62,90
De 18 kg.	Cr\$ 91,50	4 ½ Cr\$ 101,50	Cr\$ 117,50

Frederico Rangel, assistente responsável pelo Sector Abastecimento.
Confere, Celeste Pereira, auxiliar. — Conforme: E. Schneider, of. administ. clas. II.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 3.176 — Em 30-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço Regional do Pessoal S.R.P.-2, do Departamento dos Correios e Telégrafos, propõe sejam alteradas, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional do Distrito Federal, as séries funcionais de Agente-Auxiliar, Motorista, Motorista-auxiliar, Telegrafista e Praticante de Tráfego e criada a de Motorista Marítimo.

2. Justificando a proposta, alega aquele Serviço ser necessária a existência da série funcional de Motorista Marítimo na referida Tabela, de vez que o tráfego postal marítimo é feito em lanchas, cujos condutores estão até hoje imprópriamente classificados como motoristas, e que as demais alterações visam dar melhor estrutura às séries funcionais em causa, e elevar, de IV para V, o nível inicial da série funcional de Agente-auxiliar, por ser muito baixo o nível atual.

3. A adoção da proposta não trará aumento de despesa.

4. A vista das razões apresentadas, nenhuma objeção tem este Departamento a fazer a que sejam aceitas as medidas propostas, motivo por que elaborou e tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia., o anexo projeto de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.572, em 4-X-943).

N. 3.178 — Em 30-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, estudando a situação das Tabelas Numéricas de Extranumerário-mensalista da Divisão de Ensino Industrial, das Escolas Técnicas e Escolas Industriais, do Ministério da Educação e Saúde, propôs fossem todas fundidas numa só, dividindo-se, por itens, a parte referente à Diretoria e as referentes às Escolas Técnicas e Escolas Industriais, o que V. Excia. houve por bem aprovar, expedindo o decreto n. 12.483, de 10 de julho do corrente ano.

2. Os estudos foram feitos de acordo com o órgão interessado daquele Ministério, que forneceu os necessários elementos.

3. Na parte referente às Escolas Industriais de Campos e de Aracaju, foi excluída uma função de auxiliar de escritório, referência VIII, em cada uma.

4. Esclarecendo agora que essas funções se encontravam preenchidas, pede o Ministério que sejam restabelecidas.

5. Este Departamento é de parecer que a proposta deve ser atendida e, nesse sentido, elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.571, em 4-X-943).

N. 3.179 — Em 30-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Excia. à apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe sejam reestruturadas as carreiras de Operário de Artes Gráficas e de Revisor de Provas, do seu Quadro Suplementar, privativas da Imprensa Nacional.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que a medida visa dar melhor estrutura a essas carreiras, afim de possibilitar o acesso, às classes superiores, dos atuais ocupantes das classes de menor vencimento, que, do contrário, terão de continuar ainda por muitos anos na situação em que atualmente se encontram.

3. No que se refere à carreira de Revisor de Provas, este Departamento verificou que o

vencimento da classe superior já está acima da remuneração que vem sendo paga aos revisores dos principais jornais desta Capital, motivo por que opina contrariamente à alteração proposta.

4. Sendo justa, porém, a pretensão do Ministério, quanto à carreira de Operário de Artes Gráficas, este Departamento estudou o assunto em colaboração com a própria Imprensa Nacional e, consubstanciando as conclusões a que chegou, elaborou o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de oferecer à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 2-X-943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.880, em 4-X-943).

N. 3.180 — Em 30-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Serviço Regional do Pessoal — S.P.R.-2, do Departamento dos Correios e Telégrafos, propõe a seguinte alteração na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista da Diretoria Regional de Juiz de Fora:

a) supressão de uma função de telegrafista-auxiliar, referência VI, e de uma de trabalhador, referência IV.

b) criação de uma função de artífice, referência XI.

2. Em favor da pretensão, alega aquele Serviço que a D.R. de Juiz de Fora possui, em sua sede, grande número de máquinas e aparelhos, de cuja conservação deverá incumbir-se o ocupante da função de artífice.

3. Este Departamento concorda com as medidas solicitadas, que se poderão efetivar sem aumento de despesa, criando-se, todavia, na referência VII, e não na referência XI, a função proposta.

4. Nesse sentido, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.573, em 4-X-943).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

CONTRATO

Pareceres

N. 3.202 — 23-9-43 — De Nestor de Carvalho Lustosa para químico da D. E., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-44 — M. G.

N. 3.204 — 23-9-43 — De Moacir Vaz de Andrade para químico analista, do I. O. C., com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, até 31-12-43 — M. E. S.

TERMO ADITIVO

N. 3.201 — 23-9-43 — Ao contrato de Vital Fischer Gomes, tecnologista especializado do I. A. N., com a majoração do salário para Cr\$ 3.000,00 — M. A.

ADMISSÃO

N. 2.814 — 25-8-43 — Luitza Guimarães Soares para agente auxiliar II, da D. R. de Uberaba — D. C. T.

N. 2.818 — 25-8-43 — Olavo Soares para agente auxiliar III, da D. R. de Botucatu — D. C. T.

N. 2.932 — 1-9-43 — Olmiro Ferreira Porto para estacionário auxiliar I, do S. M. — M. A.

N. 2.934 — 1-9-43 — Hermínia Pereira da Costa para agente auxiliar I, da D. R. de Goiaz — D. C. T.

N. 2.936 — 1-9-43 — Alonso Pereira de Brito para guarda V, da D. R. de Goiaz — D. C. T.

N. 2.938 — 1-9-43 — Noemes Martins Ferreira para agente auxiliar II, da D. R. de Uberaba — D. C. T.

N. 2.940 — 1-9-43 — Mariana Peixoto da Silveira para agente auxiliar I, da D. R. de Goiaz — D. C. T.

N. 2.941 — 1-9-43 — André Ferreira de Carvalho para agente auxiliar I, da D. R. de Goiaz — D. C. T.

N. 2.942 — 1-9-43 — Maria da Conceição Silva para trabalhador III, da D. R. de Goiaz — D. C. T.

N. 2.943 — 1-9-43 — Sebastião Arcanjo da Silva para arbalhador III, da D. R. de Goiaz — D. C. T.

N. 2.944 — 1-9-43 — Ormeizinda Mendes de Carvalho para agente auxiliar I, da D. R. de Goiaz — D. C. T.

N. 2.959 — 2-9-43 — Caetano José da Luz para estacionário VII, do S. M. — M. A.

N. 3.033 — 10-9-43 — Zoé Monteiro para agente auxiliar III, da D. R. do Rio Grande do Sul — D. C. T.

N. 3.034 — 10-9-43 — Dionísio da Costa Araújo para guarda V, da D. R. do Piauí — D. C. T.

N. 3.089 — 15-9-43 — Fréda Peters de Sousa para agente auxiliar III, da D. R. do Rio Grande do Sul — D. C. T.

N. 3.129 — 17-9-43 — Martinho Corrêa para estacionário VII, do S. M. — M. A.

N. 3.157 — 18-9-43 — Neusa Pedrosa de Lima para agente auxiliar II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 3.158 — 18-9-43 — Altair Pedrosa para agente auxiliar II, da D. R. de São Paulo — D. C. T.

N. 3.199 — 20-9-43 — Joaquim Borges Mamede para dentista XV, da E. I. de Fortaleza — M. E. S.

N. 3.200 — 20-9-43 — Francisco de Barros para guarda VI, da E. T. de Curitiba — M. E. S.

N. 3.212 — 20-9-43 — Décio de Queiroz para guarda VI, da E. T. de Vitória — M. E. S.

N. 3.203 — 23-9-43 — Antônio Venâncio para motorista IX, do S. C. T. — M. G.

N. 3.205 — 20-9-43 — Raimunda Ribeiro Guterres para atendente VII, da E. T. de São Luiz — M. E. S.

N. 3.209 — 20-9-43 — José Leal Guimarães para correntista X, da C. G. R. em São Paulo — M. F.

N. 3.210 — 20-9-43 — Ulisses Neves para médico XIII, do I. N. P. — M. E. S.

N. 3.223 — 21-9-43 — Sílvia Garcia Godoi para médico XVII, da D. F. S. — 6.ª Região — M. E. S.

N. 3.225 — 21-9-43 — Ildio Manuel Alves para atendente VII, da E. T. de São Luiz — M. E. S.

N. 3.227 — 21-9-43 — Carmen Espíndola para professor auxiliar IX, do S. N. D. M. — M. E. S.

N. 3.233 — 23-9-43 — Samuel de Sousa Tosta para radiotelegrafista XIII, da D. R. Ae. — M. Aer.

N. 3.236 — 23-9-43 — Eurico da Costa Carvalho, para assistente de ensino XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N. 3.241 — 23-9-43 — Berta Corrêa Maquarte para agente auxiliar II, da D. R. do Espírito Santo — D. C. T.

N. 3.246 — 23-9-43 — Olávia Regis Konder para bibliotecário VII, do S. R. E. — M. E. S.

N. 3.253 — 23-9-43 — Celso Corrêa da Silva e Manuel Alves Júnior para contabilista auxiliar XII, do S. T. Aer. — M. Aer.

MELHORIA DE SALÁRIO

N. 3.498 — 20-9-43 — De Abílio Lopes, Benedito Carlos da Silva, Bolívar Amaral Abreu, Juvenal Geraldo Guimarães, Luiz José Baldo, Luiz Sampaio, Olair de Oliveira, Renato Rogero e Sebastião Donato, da referência IV para V da S. F. de carteiro da D. R. de Ribeirão Preto — D. C. T.

N. 3.211 — 20-9-43 — De Nestor Heitor Gruen e Jônatas de Campos Jacinto, da referência VI para VII; Manuel Bartolomeu Pereira, João Castro e Cândido Vieira de Sousa,

da referência V para VI da S. F. de carteiro da D. R. do Rio Grande do Sul — D. C. T. N. 3.214 — 20-9-43 — De Manuel Juvêncio da Silva da referência VII para VIII da S. F. de feitor do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 3.223 — 21-9-43 — De Judite Barbosa, Raul dos Santos, Fernando José dos Santos, Libânio Antônio Mariz, das referências X, IX, VIII e VII para XI, X, IX e VIII, respectivamente, da S. F. de feitor do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 3.237 — 23-9-43 — De Américo Araújo, Hermínio Alcântara de Moura, José de Lucas, Luiz Antônio de Macedo Lacerda e Sílvia Uchôa de Queiroz Pierre, da referência VI para VIII da S. F. de auxiliar de campo; de Raimundo Giovanni da Silva, João de Deus Campos de Azevedo, Gerardo Antônio de Carvalho, Fábio Barbosa Ribas e Cícero Batista de Queiroz, da referência XII para XIII, da S. F. de condutor de campo; de José Gargionio, José de Oliveira Santos e Luciano Borges Barroso, da referência XX para XX, da S. F. de engenheiro da D. A. — M. A.

N. 3.250 — 23-9-43 — De Maria das Dores Alves Pereira e Mário Melo, da referência V para VI; e Nilson Rocha de Alencar, da referência IV para V da S. F. de praticante de tráfego da D. R. de Minas Gerais — D. C. T.

N. 3.252 — 23-9-43 — De Sebastião Olímpio Batista, da referência IV para V da S. F. de trabalhador da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

APOSENTADORIA

N. 3.215 — 20-9-43 — João Correia de Melo, tarefeiro, condutor de malas da D. R. de Minas Gerais, matrícula n. 322.646, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.246 — 20-9-43 — Anita de Oliveira, mensalista, praticante de tráfego VI, da D. R. do Distrito Federal, matrícula n. 174.714, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei número 3.768-41).

N. 3.217 — 20-9-43 — Patrício Vieira de Aguiar, mensalista, guarda VII, da D. R. do Rio Grande do Sul, matrícula n. 330.273, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei número 3.768-41).

N. 3.218 — 20-9-43 — Antero José da Silva, mensalista, agente auxiliar II, da D. R. de Mato Grosso, matrícula n. 381.268, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.219 — 20-9-43 — Adelina Teixeira de Faria, mensalista, praticante de tráfego VI, da D. R. do Distrito Federal, matrícula número 174.618, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.220 — 20-9-43 — José Claudino de Oliveira, mensalista, agente auxiliar I, da D. R. do Rio Grande do Norte, matrícula número 379.297, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.232 — 23-9-43 — Francisco Lopes da Silva, mensalista, guarda VII, da D. R. de Diamantina, matrícula n. 324.441, D. C. T. (art. 2º, d, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.228 — 23-9-43 — Augusto de Abreu, mensalista, servente VIII do D. N. P. N., matrícula n. 460.302, M. V. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.229 — 23-9-43 — Anália dos Santos Faria, mensalista, agente auxiliar III, da D. R. de Ribeirão Preto, matrícula n. 305.836, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei número 3.768-41).

N. 3.245 — 23-9-43 — Alberto Machado Rodrigues, diarista, operário do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula n. 435.945, M. M. (artigo 2º, d, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.247 — 23-9-43 — Avelino Borges, mensalista, auxiliar de escritório IX, do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula n. 432.542, M. M. (art. 2º, d, do decreto-lei número 3.768-41).

N. 3.248 — 23-9-43 — Edgard Mentzinger, mensalista, auxiliar de escritório IX, do A. M. da Ilha das Cobras, matr. da n. 432.546, M. M. (art. 2º, d, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.249 — 23-9-43 — Armando Piersanti, mensalista, amanuense auxiliar XV, do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula número

432.956, M. M. (art. 2º, d, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.254 — 23-9-43 — Joaquim José da Silva, diarista, servente do C. N. N., matrícula n. 434.346, M. M. (art. 2º, d, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.255 — 23-9-43 — Luiz Rodrigues de Faria, mensalista, guarda VI, da D. R. de Mato Grosso, matrícula n. 381.443, D. C. T. (art. 2º, a, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.256 — 23-9-43 — José Luiz Pereira Angelim, mensalista, telegrafista VII, da D. R. do Rio de Janeiro, matrícula n. 345.541, D. C. T. (art. 2º, a, do decreto-lei número 3.768-41).

N. 3.257 — 23-9-43 — Georgeta Revalina Duarte, mensalista, agente auxiliar III, da D. R. de Goiás, matrícula n. 389.325, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.258 — 23-9-43 — Benjamim Clementino de Faria, mensalista, guarda VI, da D. R. do Rio Grande do Norte, matrícula número 379.196, D. C. T. (art. 2º, a, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.259 — 23-9-43 — Alexandre José Ferreira, mensalista, mestre XVI, do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula n. 432.819, M. M. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.260 — Carlos Antônio de Jesus, diarista, operário da E. C. R. M., matrícula número 435.189, M. M. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.261 — 23-9-43 — Joel Falcão de Moura Vasconcelos, mensalista, guarda VII, do S. R. C. em Mato Grosso, matrícula número 381.635, M. F. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.262 — 23-9-43 — João de Albuquerque Melo, mensalista, auxiliar de escritório VII, do D. N. P. N., matrícula n. 352.942, M. V. (art. 2º, a, do decreto-lei número 3.768-41).

N. 3.263 — 23-9-43 — João de Deus Garcez, mensalista, guarda VIII, do S. R. C. no Rio Grande do Sul, matrícula n. 333.524, M. F. (art. 2º, b, do decreto-lei número 3.768-41).

N. 3.264 — 23-9-43 — Luiz Pereira Alencar, mensalista, guarda VI, da D. R. do Piauí, matrícula n. 387.222, D. C. T. (art. 2º, b, do decreto-lei n. 3.768-41).

N. 3.265 — 23-9-43 — Emmanuel da Cruz Moreno, diarista, operário de primeira classe do A. M. da Ilha das Cobras, matrícula número 435.909, M. M. (art. 2º, d, do decreto-lei n. 3.768-41).

TRANSFERÊNCIA

N. 3.171 — 18-9-43 — De Maria Luiza Farias Vieira Costa, *ex-officio*, praticante de tráfego IV, da D. R. do Ceará, para igual função e referência da D. R. do Piauí — D. C. T.

READMISÃO

N. 3.197 — 20-9-43 — De Luiza Quaresma Ferreira na função de agente auxiliar III, da D. R. de Santa Maria da Boca do Monte, D. C. T.

N. 3.251 — 23-9-43 — De Trajano Augusto Ubatuba na função de inspetor especializado XXI, do S. F. G. F. — M. A.

IDA AO ESTRANGEIRO

E. M. 3.132 — 30-9-43 — O M. E. S. solicitou autorização para que se afaste do país Abelardo Marinho Albuquerque de Andrade, ocupante do cargo, em comissão, de diretor, padrão N, do S. N. E. S., com o fim de participar, em Nova York, da reunião de diretores de serviços de educação sanitária.

O D. A. S. P. opina:

a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país pelo prazo que durar a excursão, sem prejuízo do respectivo vencimento;

b) por que o seu afastamento fique condicionado ao parecer que deverá ser solicitado ao M. G., sobre sua situação em face do serviço militar;

c) por que o processo seja encaminhado ao M. E. S.

Despacho: Aprovado. Em 30-9-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 11.579-43 — Consulta sobre pagamento de salário de diarista e tarefeiro. — Despacho:

Na forma da legislação, o diarista e o tarefeiro somente recebem salário nos dias em que trabalham, ou pela execução da tarefa.

A I. N. — Em 30-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 14.192-43 — Consulta sobre pagamento de salário a diaristas e tarefeiros. — Despacho:

Na forma da legislação, o diarista e o tarefeiro só recebem salário no dia em que trabalha, ou pela execução de sua tarefa.

Restitua à S. G. do M. G. — Em 30-9-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 13.512-42 — Renovação de contratos de extranumerários do M. A. — Despacho:

Arquive-se na D. P. A. — D. F., 1-10-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 8.347-43 — Hortêncio Feitosa — Pedido de admissão. — Despacho:

Transmito ao D. N. P. N. para examinar a possibilidade da admissão do interessado na forma do art. 30 do D. L. n. 5.175-43, na função de servente, em uma das vagas existentes em sua T. N. M. — D. F., 2-10-43. — Paulo Lira, D. D.

Processos ns. 9.532 e 9.533, de 43 — Benedito Nunes do Patrocínio e Flávio Ferreira da Silva — Pedido de transferência. — Despacho:

Tendo em vista a inhabilitação dos interessados, archive-se na D. P. V. — D. F., 2-10-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.721-43 — Abílio Correia Machado — Pedido de prorrogação de afastamento. — Despacho:

Solicito à D. P. V. que promova providências no sentido de que, na forma da alínea b, da circular 13-42, da S. P. R., informe a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, onde está lotado o interessado, se o afastamento do mesmo terá ou não prejuízo ao serviço. — D. F., 2-10-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.900-43 — Cesar D'Albrieux Júnior — Proposta de admissão. — Despacho:

Solicito à E. N. V. que reexamine o assunto, uma vez que, do fichário desta D. F., consta, ainda, o nome de Otacílio Pinto Cordeiro de Sousa como assistente de ensino XVII dessa Escola.

Pego, outrossim, que no encaminhamento da proposta seja observado o modelo n. 46, anexo à portaria n. 23, do D. A. S. P., publicada no Diário Oficial de 1-3-43 e retificada em 3 e 5 do mesmo mês. — D. F., 30-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 14.865-43 — Alceu Vilela de Oliveira e outros — Proposta de admissão. — Despacho:

Foram propostas as admissões de Alceu Vilela de Oliveira e Anísio Barbosa Saboia. Em substituição a Emílio Ranciaro, Jackson Ogg e José Warpecho-ski foram propostas as admissões de 3 candidatos mais bem classificados. Ao S. E. R. — D. F., 20-9-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 11.919-43 — Pedido de esclarecimentos quanto à propriedade de elogios, para efeitos de publicação do ato e a sua inclusão no respectivo assentamento. — Despacho:

Conforme se esclareceu no parecer a que se alude, para efeito de assentamento individual "somente deverá ser elogiado o servidor que, com excepcional zelo, presteza, especial dedicação e singular eficiência, der cabal desempenho às funções e serviços de igual natureza, que lhe tenham sido atribuídos".

Assim, o estrito cumprimento do dever, embora de forma elogiosa, não deve constituir matéria a ser incluída nos assentamentos individuais.

Restitua-se o processo à D. P. J. — D. F., 2-10-43. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 15.184-43 — Maria da Conceição de Oliveira Gonzaga — Remessa de portaria de admissão. — Despacho:

Restitua ao S.R.P.-2 para que reexamine o assunto, de vez que o atestado apresentado pela interessada não comportava sua habilitação para exercer a função de agente auxiliar. Referência II. — D.E., 30-9-43. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.231-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registro. Em substituição aos interessados, foram propostas as admissões de outras candidatas.

A.D.P. do M. Aer. — Distrito Federal, 30 de setembro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.277-43 — José Honorato da Silva — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito o parecer do I.N.R.P. sobre se, em face do laudo médico de fls. 3, pode a aposentadoria em causa enquadrar-se na alínea d. do art. 2.º do D.L. 3.768-41. — Distrito Federal, 2 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.387-43 — Admissão de Alzira Menegotto. Despacho:

Registrado. Foi proposta a admissão da interessada, na função de praticante de escritório, do D.N.T.

A.D.P.A. — Distrito Federal, 2 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.394-43 — Dulce Estela Cardoso Fernandes — Proposta de admissão. Despacho:

Registrado para ser atendido. A.D.I.R. — Distrito Federal, 2 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.420-43 — Admissão de Clécio de Sousa Ferreira. Despacho:

Restitua ao S.R.P.-43, por intermédio do S.R.P.-2, esclarecendo que poderá ser ultimada a admissão do interessado, à vista do que se declara no ofício. — Distrito Federal, 30 de setembro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.424-43 — Maria Helena Campelo e outra — Proposta de admissão. Despacho:

Restitua ao S.R.P.-2, esclarecendo que, pela E.M. 2.348-43, publicada no D.O. de 9-8-43, foi proposta a admissão de Maria Holanda Campelo para praticante de tráfego III da D.R. do Ceará, e que será proposta a admissão de Aglaís Braga Vieira Perdigão na primeira vaga de praticante de tráfego III que se verificar na D.R. aludida.

Solicito, outrossim, sejam apurados os verdadeiros nomes desses candidatos que constam do fichário desta D.R. como foi indicado acima, e não como se registra no telegrama. — Distrito Federal, 4 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.464-43 — Emília Pereira — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório IV, da D.R. do Rio Grande do Sul.

Ao S.R.P.-2. — Distrito Federal, 2 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.471-43 — Wilson de Medeiros Calmon — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Transmito à D.E.I. para que seja anexado ao processo n. 14.830-43 e promova providências no sentido de ser tornada sem efeito a portaria de admissão anexa por cópia.

O decreto n. 12.843, de 10-7-43 (D.O. de 15), não criou nenhuma função de médico, referência XV, na T.N.M. da E.T.M. dessa Divisão. O que fez foi elevar uma função de médico da referência XII para a XV. Não existe, pois, a vaga que se menciona na portaria anexa. — Distrito Federal, 4 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 15.618-43 — Luiz Milan Barbosa — Proposta de transferência. Despacho:

A proposta está prejudicada, *ex-ri* do disposto no art. 46 do D.L. 5.175-43.

Ao I.N.S.M. — Distrito Federal, 2 de outubro de 1943. — *Paulo Lira, D.D.*

Processo n. 10.353-43 — Consulta da A. S. O. A. sobre a situação de Melquisedeque Jeová de Brito — Parecer — O Ministério da Marinha, no anexo processo, solicitou o pro-

nunciamento do D. A. S. P. sobre a consulta feita pela Associação dos Suboficiais da Armada acerca da situação de Melquisedeque Jeová de Brito que, não obstante ser funcionário público, prestava serviço de caráter profissional, remunerado, àquela Associação.

2. Verificou-se do processo:

a) que, em 16-4-25, foi o interessado aceito pelo Conselho Administrativo da A. S. O. A., para exercer, interinamente, o cargo de escrivão, ato confirmado em 18-6-25;

b) que reformados, posteriormente, os Estatutos da A. S. O. A. atribuiu-se a um dos seus escrivãos a função de fiel tesoureiro que, por escolha, coube a Melquisedeque J. de Brito, função lida de confiança, conforme prescrevia a alínea f do seu art. 178;

c) que era essa a situação em que se encontrava o interessado quando entraram em vigor, a 1-1-40, os novos Estatutos da A. S. O. A.; e que os Estatutos, para melhor atenderem às finalidades sociais, instituíram o cargo de gerente, que passava a substituir, expressamente, o de fiel tesoureiro, com as obrigações respectivas, bem como a de, na ausência dos diretores da A. S. O. A., responder pelo seu funcionamento ininterrupto;

e) que esses Estatutos estabeleceram, no § 7.º do seu art. 83, como condição para ser empregado da A. S. O. A., a de não ser funcionário público ou militar da ativa;

f) que, em retardo, considerando que o interessado vinha, desde 1925, prestando serviços à A. S. O. A., os mesmos Estatutos, extinguindo a função de fiel tesoureiro e criando, em seu lugar, a de gerente, no item XII das Disposições Transitórias, deram ao referido funcionário preferência para a nova função, desde que se descomplicabilizasse do exercício ativo da função pública;

g) que instado, em 11-1-40, pela administração, a se definir em face do dispositivo citado, recusou-se o interessado a tal, o que impôs à administração fossem consideradas terminadas as suas funções de fiel tesoureiro na A. S. O. A., o que fez incontinente;

h) que o interessado, apoiando-se na lei 62, de 5-6-35, dada a sua qualidade de empregado da A. S. O. A., requereu, então, a indenização que julgava devida, o que mereceu recusa formal;

i) que o mesmo, à vista disso, arrastou a A. S. O. A. a uma demanda trabalhista, iniciada na 6.ª Junta de Conciliação e Julgamento, em cuja instância, condenou-se, inicialmente, a "reclamada" a pagar dois períodos de férias ao "reclamante", reconhecendo-se, entretanto, que a dispensa se dera por um motivo justo, dada a impossibilidade legal de continuar o interessado como empregado da reclamada, estando, pois, esta amparada no art. 5.º da lei n. 62, aludida;

j) que o interessado, não se conformando com essa decisão, recorreu da mesma para o Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, que acordou em dar provimento ao recurso;

para, reformando a decisão recorrida, convidar a recorrida a reintegrar o recorrente nas funções de escrivão, pagando-lhe ainda os salários que deixou de receber e as férias vencidas, sendo um período em dobro;

l) que, contra essa decisão, interpôs a A. S. O. A. recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, que não, tomou conhecimento do mesmo, de acordo com o que esclareceu;

m) que tentou, ainda, a A. S. O. A. em embargos, e, posteriormente, em agravo de execução, demonstrar a ilegalidade da decisão, pela impossibilidade em que se encontrava e se encontra de cumpri-la, uma vez que Melquisedeque J. de Brito, acrescentou a A. S. O. A., não pode ser reintegrado como empregado profissional sem omissão da lei que rege as suas relações como funcionário público e também sem que se desrespeitem os Estatutos referidos; e

n) que daí a consulta da A. S. O. A. ao D. A. S. P., em face do dilema a que está sujeita: ou reintegrar Melquisedeque Jeová de Brito, desrespeitando os seus Estatutos e as leis

que regem as relações daquele com o serviço público, ou não, reintegrá-lo e continuar, de acordo com a decisão trabalhista, obrigada a pagar-lhe, mensalmente, desde janeiro de 40, os salários de escrivão, sem aproveitar os seus serviços, porque a tanto está condenada.

3. Sem entrar no mérito do Acórdão do Conselho Regional da 1.ª Região da Justiça do Trabalho, que convidou a A. S. O. A. a reintegrar Melquisedeque Jeová de Brito nas funções de escrivão e a pagar-lhe os salários que deixou de receber e as férias vencidas, cabe examinar-se a situação do interessado, atendida a sua qualidade de funcionário público.

4. Trata-se de ocupante de cargo de escrivão de 2.ª entrância (J. M.), padrão G. do Q. P. do M. M., que, *ex-ri* do acórdão citado, deve ser reintegrado nas funções de escrivão da A. S. O. A.

5. Essa instituição, conforme se verificou e se esclareceu, é uma associação de classe que, pela sua assistência judiciária, defende na J. M., nos limites do regulamento respectivo, os seus associados; cuida dos processos de montepio militar dos herdeiros de seus sócios que, em certos casos, dependem, para suprir declarações de família, de justificações nessa J. M.; transige com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

6. O Estatuto dos Funcionários, ao tratar das proibições, estabeleceu no item IV do seu art. 226:

"Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham, ou possam ter, relações com o Governo, em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado".

e no parágrafo único desse artigo:

"Não está compreendida na proibição dos itens II e VI deste artigo a participação do funcionário na direção ou gerência de cooperativas e associações de classe ou como seu sócio".

7. Verifica-se, pois, desde logo, haver incompatibilidade entre os dois exercícios, o de escrivão de 2.ª entrância (J. M.) e o de escrivão da A. S. O. A., atendendo-se a que essa entidade poderá ter relações com a J. M., em matéria que se relacione com a sua finalidade, e a que a participação do interessado na referida instituição se efetuará não como diretor ou gerente ou, apenas, como sócio mas na qualidade de empregado.

8. Até mesmo quanto aos horários respectivos, há impossibilidade de o interessado desempenhar simultaneamente o referido cargo público e a função de escrivão da A. S. O. A.

9. Assim, reintegrado o interessado em cumprimento ao mencionado acórdão e como ocupante de cargo público que é, terá incidido na sanção prevista no item X do art. 239 do E. F., por transgredir proibições especificadas no art. 226 do mesmo E. F.

10. A vista disso, pois, é que deverá ser apreciada a situação de Melquisedeque Jeová de Brito, atendendo-se, ainda, no fato de que, quando o interessado foi dispensado das funções que vinha exercendo na A. S. O. A., já estava em vigor o E. F., e, portanto, as proibições nele consignadas, e que a reintegração determinada importará o restabelecimento do seu anterior estado naquela A. S. O. A.

11. A A. S. O. A., entretanto, cabe, apenas, cumprir o acórdão promovendo a administração, imediatamente, como lhe compete, as providências necessárias no sentido de ser aplicada ao interessado, se aceitar a reintegração ordenada, a sanção prevista no item X do artigo 239 do E. F., à vista do que se esclareceu.

12. Com este parecer, pode ser restituído o anexo processo ao Sr. ministro da Marinha, para os devidos fins.

D. F., em 13 de setembro de 1943. — *Paulo Lira, D. D.* Despacho: Aprovado. Em 4-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão de Seleção

Processo n. 7.543-43 — Alain de Almeida Carneiro, inscrito sob n. 255 no concurso de Técnico de Administração do D. A. S. P., recorreu do julgamento de sua prova escrita.

Despacho: Tendo em vista os dois pareceres constantes do processo, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.536-43 — Eutácio Silva Leal, inscrito sob n. 203 no concurso de Técnico de Administração do D. A. S. P., recorreu do grau atribuído à sua prova escrita.

Despacho: Tendo em vista as razões apresentadas pela Banca Examinadora em seu parecer, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 7.541-43 — Newton Ferreira Josetti, inscrito sob n. 205 no concurso de Técnico de Administração do D. A. S. P., recorreu do julgamento de sua prova escrita.

Despacho: Tendo em vista a prova do candidato e a informação da Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 15.706-43 — Hermínia Rosa Moreira, candidata inscrita no concurso para a carreira de datilógrafo e na prova de habilitação para auxiliar e praticante de escritório, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo ns. 15.724-43 e 15.694-43. — Cecy Honório e Waldir Calmon da Silva, candidatos inscritos no concurso para a carreira de datilógrafo, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo ns. 15.716-43 e 15.697-43 — Waldemar Franco Belmino da Silva e Vasco Raimundo Fernandes, candidatos inscritos no concurso para a carreira de escriturário, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — DESENHISTA IX.

P. H. — 398

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 2 de setembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Homologado. Em 2-10-943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIRETORIA DE NAVEGAÇÃO DO MINISTÉRIO DA MARINHA — CARTÓGRAFO-AUXILIAR.

P. H. — 307

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um) dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1943. — *Idílio Martins*, chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente. D. S. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Homologado. Em 2-10-943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

PORTARIA N. 370

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de detetive do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de outubro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

INSTRUÇÕES A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 370, DE 4 DE OUTUBRO DE 1943, E QUE REGULAM O CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "DETECTIVE" DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Detective — 1943

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Poderão inscrever-se, apenas, candidatos do sexo masculino.

3. *Idade* — Mínima: 21 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço militar* — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

6. *Provas de seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *prova de sanidade e capacidade física*, pela qual se verificará não apresentar o candidato doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

b) *prova de investigação social*, realizada por comissão especial, designada pelo presidente deste Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção;

c) *prova de nível mental e aptidão*. Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior ao mínimo estabelecido pelos cálculos estatísticos;

d) *prova escrita de noções de Direito Constitucional, Civil e Penal*, constante de resolução de questões objetivas que se relacionem com assuntos do seguinte programa:

1. O Estado Federal; sua constituição. Forma de Governo.

2. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

3. Nacionalidade; os que são considerados brasileiros; perda da nacionalidade. Naturalização; condições para obtê-la. Entrada de estrangeiros; condições estabelecidas, impedimentos, classificação de estrangeiros, identificação e registro, penalidades.

4. Direitos e garantias individuais; limitações.

5. Obrigatoriedade, aplicação e retroatividade da lei.

6. Pessoas naturais e jurídicas; conceito. Capacidade e incapacidade; maioridade, emancipação.

7. Noções gerais sobre: casamento — formalidades, impedimentos, casamento nulo e anulável; filiação — filhos legítimos, ilegítimos, legitimados ou reconhecidos; pátrio poder — a quem compete, sua suspensão e extinção; tutela e curatela — conceito.

8. Crime e contravenção; dolo e culpa; autores e cúmplices — distinções.

9. Homicídio — sua divisão; premeditação. Circunstâncias atenuantes, agravantes e dirimentes. Lesões corporais.

10. Lei de segurança nacional. Lei de defesa da economia popular. Comércio clandestino de entorpecentes.

11. Crimes funcionais.

12. Resistência, desacato, desobediência.

13. Calúnia e injúria. Roubo. Furto. Extorsão.

14. Lenocínio. Ultraje público ao pudor.

15. Loterias e rifas. Jogo e aposta. Vadiagem. Falsa mendicância.

Esta prova valerá até com pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos;

e) *prova escrita de prática de serviço*, compreendendo:

1. resolução de questões objetivas sobre noções elementares de Medicina Legal, Processo Penal e Técnica Policial, compreendidas no seguinte programa:

Medicina Legal aplicada. Utilidade das perícias. Noções da perícia no cadáver. Conclusões possivelmente extralabais da necropsia e da causa mortis, em face da investigação criminal. Estado geral de saúde do acusado (se moribundo, nervoso etc.). Conhecimentos relativos à ordenação dos fatos numa investigação. Local de crime, de acidente, de incêndio. Vão da identificação e embargo da documentação. Polícia do Distrito Federal: caráter preventivo e repressivo — divisão, organização e competência de seus órgãos. Flagrante delito; inquérito policial; ação pública e privada. Sumário de culpa. Atribuições dos detetives.

2. feitura de um relatório sobre assunto de serviço, em que, além da correção de linguagem, o candidato deverá também demonstrar poder de fixação de principais pontos e reconstituição destes através da memória e da observação, capacidade para execução de desenhos rápidos, fornecer não apenas a idéia de todo, ligeiros levantamentos por simples esboços, exposição de raciocínio por meio de esquema ou traçado, por onde se possa concluir da facilidade de raciocínio e da capacidade de análise e síntese do candidato.

Esta prova valerá até com pontos, assim distribuídos:

Questões objetivas, até 60 pontos

Relatório e desenho, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. *Prova de habilitação* — A prova de habilitação compreenderá:

a) *conhecimentos gerais* constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos dos seguintes programas:

1. Cidade do Rio de Janeiro: — Distrito Federal — Planta da cidade, divisão em zonas (centro, norte, sul) — Partes de que se compõe: cidade, subúrbio, zona rural — Edificações públicas principais — Localização dos Ministérios e principais serviços públicos. Meios de transporte e vias de acesso à cidade. Principais serviços públicos da cidade: Correios, telégrafos, telefone, água, luz, gás, assistência, bombeiros, delegacias e distritos policiais. Condição do Distrito Federal — Baía de Guanabara.

2. Educação moral e cívica: Conceito de Pátria. Defesa da Pátria. Patriotismo. Serviço Militar. Bandeira Nacional. Serviço Público. Deveres dos cidadãos e dos funcionários. Qualidades morais do cidadão.

b) uso de arma de fogo.

Esta parte valerá até com pontos assim distribuídos:

Conhecimentos gerais até 70 pontos

Uso de arma de fogo, até 30 pontos

8. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Prova escrita de noções de Direito 2

Prova escrita de prática de serviço 3

Prova de habilitação 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

a) melhor resultado na prova de nível mental e aptidão;

b) melhor resultado na prova de prática de serviço;

c) melhor resultado na prova de noções de Direito.

9. *Observações gerais* — a) — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso fácil de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) — os casos omissoes serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. A. do D. A. S. P., em 2 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 11.306-43 — Florinda Caetano de Miranda, datilógrafa, cl. D, pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Escrita Mercantil.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.689-43 — Solene Benevides Viana, funcionária do Ministério das Relações Exteriores, pedindo abono de faltas verificadas nas aulas dos Cursos de Biblioteconomia V.

Despacho: Jure a requerente prova de que esteve ausente do serviço regular de sua repartição, nos dias a que se refere seu pedido de abono de faltas.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.820-43 — Gladstone d'Alva Parente, escrivão do M. E. S., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 14.827-43 — Nilo Marcos Belém, escrivão, cl. E, do M. V. O. P., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.818-43 — Astrogildo de Freitas, oficial postal telegráfico, cl. 1, do M. V. O. P., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Supervisão e Gerência de Serviços.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 11.052-43 — No pedido do diretor interino da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do M. A. de matrícula *ex-officio*, no Curso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços, do datilógrafo, cl. F, P. 440 Coriolano Tunis Viana.

Despacho: Atendido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.005-43 — Nadir Ferreira Barbosa, auxiliar de escritório, ref. VII do M. J. N. I., pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da III Seção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 30 de setembro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.006-43 — Henrique Sauerbronn de Sousa Júnior, guarda-livros, cl. E, do M. T. I. C., pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da III Seção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.030-43 — Aloísio Alves de Oliveira, postalista, cl. E, do M. V. O. P., pedindo cancelamento de matrícula no Curso Avulso de Seleção de Pessoal.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.166-43 — Sílvia Correia de Avelar, assistente de pessoal, ref. XVII, do

DASP, pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.196-43 — Felizardo Gomes de Carvalho, escrivão, classe F, do D. A. S. P., pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da III Seção, Legislação de Pessoal e Escrita Mercantil.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.197-43 — Luiz Eugênio Bezerra Morgulhão, pedindo cancelamento de matrícula no Curso Avulso de Técnica Orçamentária.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.220-43 — Lília Lourdes Rosa Silveira, pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da III Seção e no de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.257-43 — Odalécia Moura, auxiliar de escritório do M. E. pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Noções de Escrita Mercantil da III Seção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.267-43 — Cicero Sanpau. Oficial Postal Telegráfico do D. C. T. — M. V. O. P., pedindo cancelamento de matrícula no Curso Avulso de Supervisão e Gerência de Serviços.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.337-43 — Angelina Laurino, escrivão, classe E, do M. J. N. I., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Noções de Escrita Mercantil.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.382-43 — Maria Cecília Falcão de Queiroz, aluna do Curso de Biblioteconomia V, pedindo abono de faltas verificadas por motivo de doença.

Despacho: Abonem-se as faltas a que se refere a documentação apresentada desde que o número delas não ultrapasse ao limite regulamentar fixado.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.342-43 — Yedda Berlink Rego Macedo, aluna do Curso de Biblioteconomia V, pedindo 2.ª carteira de frequência.

Despacho: Expeça-se, com as cautelas indispensáveis.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.313-43 — Joel Brum, escrivão do M. T. I. C., pedindo cancelamento de matrícula no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Deferido.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.343-43 — Léa Pinna, aluna do Curso de Biblioteconomia, pedindo 2.ª carteira de frequência.

Despacho: Expeça-se, com as cautelas indispensáveis.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.356-43 — Maria Laura Ribeiro, tendo sido aprovada no Curso de Biblioteconomia IV do 1.º semestre do corrente ano pede atestado de sua aprovação.

Despacho: Aguarde chamada.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.378-43 — Odette Senna de Oliveira, tendo sido aprovada no Curso de Biblioteconomia V no 1.º semestre do corrente ano pede atestado de sua aprovação.

Despacho: Aguarde chamada.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.401-43 — Maria Clementina Vieira Leal, auxiliar de escritório IX do M. A., pedindo abono de faltas no Curso de Biblioteconomia V nos dias 13, 14, 20, 22 e 23 do mês de setembro p. f. por motivo de doença.

Despacho: Deferido à vista da documentação apresentada.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 15.420-43 — Carmen Jesus Moreira, aluna do Curso de Biblioteconomia V, pedindo abono de faltas.

Despacho: Indique a requerente o período ou dias em que se verificaram as faltas.

D. A. do D. A. S. P., em 1 de outubro de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. D. G. 705 — 29-9-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em cumprimento ao respeitável despacho de Vossa Excelência, exarado na Exposição de Motivos número 2.964, de 20 de setembro de 1943, processo n. 8.290-43, referente à denúncia apresentada pela Distribuidora de Filmes Brasileiros e pelo cinegrafista França Americano, contra o senhor Israel Souto, diretor da Divisão de Cinema e Teatro, deste Departamento, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que designei a seguinte comissão, cuja escolha submeto à alta consideração de Vossa Excelência:

Dr. Luiz Galloti, segundo procurador da República; capitão intendente do Exército, Dehork de Paula Gonçalves; Dr. Valdir Niemayer, oficial administrativo, classe I, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e membro da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Amílcar Dutra de Menezes*, diretor geral.

Aprovado. Em 29-9-43. — *G. VARGAS*.

Portaria n. 146, de 1-10-43 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, de 22 de setembro de 1943, exarado na exposição de motivos número 2.964, de 20 de setembro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e no uso das atribuições que lhe confere a letra v, do art. 17 do regimento aprovado pelo decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, combinado com o art. 247 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve determinar a instauração do processo administrativo para apurar as acusações formuladas pela Distribuidora de Filmes Brasileiros e pelo cinegrafista França Americano, contra o senhor Israel Souto, diretor da Divisão de Cinema e Teatro. — *Amílcar Dutra de Menezes*, diretor geral.

Portaria n. 147, de 1-10-43 — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, tendo em vista o decreto-lei n. 3.330, de 5 de junho de 1941, que altera a redação do art. 248 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve designar, com aprovação do Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número D. G. 709, de 29 de setembro de 1943, deste Departamento, o segundo procurador da República, Dr. Luiz Galloti, o capitão intendente do Exército Dehork de Paula Gonçalves e o oficial administrativo, classe I, do Minis-

rio do Trabalho Indústria e Comércio e membro da Comissão de Estudos e Negócios Estaduais, Dr. Valdir Niemayer, para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito, referente à denúncia apresentada pela Distribuidora de Filmes Brasileiros e pelo cinegrafista França Americano, contra o senhor Israel Souto, diretor da Divisão de Cinema e Teatro. (Processo n. 3.290-43). — *Amílcar Dutra de Menezes*, diretor geral.

Luiz Peres Moreira, cap. I. Aer. Diretor do Serviço de Administração.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O Sr. diretor geral do DIP exarou despachos nos seguintes requerimentos:

De Manuel Couto Duarte, diretor da revista "A Casa", desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Concedo 500 quilos — (Processo SC. 7.591-43).

De O. R. Dantas, diretor do "Diário de Notícias", desta Capital, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Processo SC. 7.490-43).

De Cândido de Campos, diretor da "A Notícia", desta Capital, pedindo um acréscimo de papel. — Deferido. (Processo SC. 8.157-43).

De Pedro A. Carneiro da Cunha, diretor do "Diário da Tarde", de Florianópolis, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Processo SC. 7.785-43).

De Achilles Astolphi, pedindo registro de sua oficina gráfica, instalada em Birigui. — Registe-se. (Processo SC. 7.649-43).

De Raimundo Nogueira de Faria, diretor do boletim "Voz de Catijuba", de Belém. — Registe-se. (Processo SC. 7.480-43).

De Wilson Fadul, diretor da "Revista Médico-Odontológica", de Niterói, pedindo registro. — Registe-se. (Processo SC. 7.145-43).

De José Henrique de Mata, diretor do "Boletim Mensal da Irmandade Metodista Ortodoxa no Brasil", desta Capital, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo SC. 7.695-43).

De Kurt Prober, pedindo registro do "Boletim Numismático", que pretende editar nesta Capital. — Indeferido. (Processo SC. 7.788 de 1943).

De Jorge Chalita, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo SC. 8.283-43).

De Massud & Neaime, proprietários do jornal "Folha de Getulina", de Getulina, pedindo registro. — Registe-se. (Processo n. 3.531 de 1943).

De José Augusto de Campos, diretor do jornal "Aparecida do Sul", de Itapetininga, pedindo autorização para passar a circular semanalmente. — Deferido, com papel nacional. (Processo SC. 7.499-43).

De Valter Fonseca Araújo, pedindo registro de sua oficina gráfica, instalada em Jaguarão. — Registe-se. (Processo n. 7.749-43).

De Orival de Carvalho, diretor do "Boletim Informativo", desta Capital, pedindo registro. — Registe-se. (Processo n. 7.399-43).

Da Sociedade Médica de Santa Casa da Misericórdia de Barretos, pedindo registro do seu boletim. — Registe-se. (Processo SC. 7.265-43).

De Joaquim José de França Júnior, diretor do jornal "Doenças e Remédios", desta Capital, pedindo reconsideração do ato que negou registro a esse periódico. — Indeferido. (Processo SC. 5.648-43).

Da Rádio Cosmos S. A., de São Paulo, pedindo registro do seu folheto de propaganda "Cosmorama". — Registe-se. (Processo SC. 7.489-43).

De Antônio de Lanes Rabelo, pedindo registro da revista "Nações Unidas", que pretende editar nesta Capital. — Indeferido. (Processo SC. 7.104-43).

Do Subgerente do The National City Bank of New York, filial desta Capital, pedindo registro do seu boletim. — Deferido, devendo, porém, a publicação inserir não só a tradução dos artigos estampados na que é litado pela matriz, como também outros sobre assuntos brasileiros, relativos a economia e finanças. (Processo SC. 8.197-43).

Em revisão provida no processo de registro da revista "O Guia Turístico da Estância de Campos do Jordão", foi verificado que, apesar dessa publicação ter sido registrada desde janeiro de 1942, ainda não circulou. Em vista

dessa irregularidade, foi exarado despacho cancelando o registro. (Processo...).

Resolveu o Sr. diretor geral cancelar o registro do folheto de propaganda denominado "O Vingador", não só porque deixou de observar o determinado na parte final do ofício DI-C 2.087, de 30-12-42, da Diretoria Geral, como também porque está sendo vendido por processo indireto, apesar de haver sido registrado para ser distribuído gratuitamente. — (Processo).

De Demócrito Rocha, diretor do jornal "O Povo", de Fortaleza, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. n. S.C. 8.017-43).

De Geraldo Sétimo Moreira, diretor do jornal "Kaguende", de Sabará, Minas Gerais, pedindo registro. — Deferido. (Proc. n. S.C. 7.287 de 1943).

Do padre Jaéger, diretor da revista "O Eco", de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Processo S.C. 8.273-43).

De Estanislau Franco, diretor do boletim "U.B.E.", de São Paulo, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 7.588-43).

De Fernando Efim Levisky, pedindo reconsideração do ato que negou registro a sua agência "Publicidade Paratodos", de São Paulo: — Deferido, devendo dentro de 12 meses, reorganizar a firma com sócios brasileiros natos. (Proc. S.C. 5.620-43).

De Hildebrando de Araújo, diretor do jornal "Diário da Tarde", de Curitiba, Paraná, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Processo S.C. 7.395-43).

De Paulo da Costa Palmeira, diretor da revista "Sentinela, Alerta" desta Capital, órgão do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S. C. 8.122-43).

De Jorge de Oliveira Roxo, diretor da revista "Jockey Club Ilustrado", desta Capital, pedindo autorização para retirar papel com isenção de impostos. — Indeferido. (Proc. S. C. 6.802 de 1943).

De Henrique Vilaboim, pedindo registro do boletim "Esporte Clube Pinheiros", de S. Paulo. — Registe-se. (Proc. n. S.C. 7.303-43).

De Flávio Rodrigues Silva, pedindo registro da revista "A Bailarina", a ser editada nesta Capital. — Indeferido. (Proc. S.C. 7.984 de 1943).

Do procurador da "Revista Mariana", de Belo Horizonte, Minas Gerais, pedindo autorização para retirar papel com isenção de impostos. — Indeferido. (Proc. S.C. 7.412-43).

De Fábricas Fontana S. A., de Curitiba, Paraná, pedindo certidão de registro de sua oficina gráfica. — Certifique-se. — (Processo S.C. 7.651-43).

De Renato & Romeu, proprietários do "Jornal Pequeno", de Recife, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. n. S.C. 7.831 de 1943).

De Alfredo, Neves & Cia. Ltda., desta Capital, pedindo registro de oficina gráfica. — Registe-se. (Proc. S.C. 7.580-43).

De Marcelo Barbiellini, pedindo registro de sua vista "Chácaras e Quintais", de São Paulo, pedindo acréscimo de papel. — Concedo 4.500 quilos. (Proc. S.C. 7.876-43).

De Vitor Manzini, pedindo registro de sua oficina gráfica, instalada em São Paulo. — Registe-se (Proc. S.C. 3.487-43).

De Jau Cardoso Pires Ferreira, diretor da revista "Almanaque de Pernambuco", de Recife, pedindo registro. — Indeferido. (Processo S.C. 7.720-43).

De Carlos Carillo Filho, pedindo certidão do registro do "Boletim Informativo", de Ilhéus, Bahia. — Certifique-se. (Proc. S.C. 6.605 de 1943).

De Edgar Angelo Zilocchi, diretor do jornal "Tribuna Popular", de Itapetininga, São Paulo, pedindo acréscimo de papel. — Concedo 1.500 quilos. (Proc. S.C. 7.864-43).

De Ismael Souza Pimenta, diretor do boletim "O Guia do Proprietário", desta Capital, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 7.433 de 1943).

Do presidente do "Brasil Kennel Clube", desta Capital, pedindo autorização para inserir anúncios remunerados, em um catálogo. — Indeferido. (Proc. S.C. 3.953-43).

Do procurador da Companhia Stela Limitada, de Campinas, São Paulo, pedindo certidão. — Certifique-se. (Proc. S.C. 6.888-43).

De M. N. Camargo, diretor do "A.B.C. da Aviação", desta Capital, pedindo certidão. — Certifique-se. (Proc. S.C. 8.051-43).

De Hildebrando de Oliveira, diretor da revista "A Planície", de Manaus, pedindo reconsideração do ato que negou registro dessa revista. — Indeferido. (Proc. S.C. 7.690-43).

De Massud & Neaime, de Getulina, S. Paulo, pedindo registro de sua oficina gráfica. — Registe-se.

Do procurador da revista "Belo Horizonte", da Capital mineira, pedindo autorização para retirar papel com isenção de impostos. — Indeferido. (Proc. S.C. 7.411-43).

De Luiz Rattes Vieira, pedindo registro da revista "Nações Unidas", que pretende editar nesta Capital. — Indeferido. (Proc. S.C. número 7.907-43).

De Arnaldo da Silva Monteiro Júnior, diretor do boletim "S.E.P.", desta Capital, pedindo registro. — Registe-se. (Proc. S.C. 7.893 de 1943).

Do diretor do "Diário Oficial do Estado", do Paraná, pedindo acréscimo de papel. — Deferido. (Proc. n. S.C. 7.699-43).

Da Casa Granado, desta Capital, pedindo certidão do registro de sua oficina gráfica. — Certifique-se. (Proc. S.C. 7.603-43).

De Péricles Cardim de Alencar Osório, pedindo registro da revista "O Arado", que pretende editar nesta Capital. — Indeferido. (Processo S. C. 7.410-43).

De Leão Gondim de Oliveira, pedindo certidão do registro do "O Jornal", desta Capital. — Certifique-se. (Proc. n. S.C. 8.285-43).

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 16 a 30 de setembro de 1943.

O Traidor da Tribu. — (Saddlemates) — Drama. Republic Pictures U.S.A. — 1.444 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

A Mina Maldita. (Texas Terrors) Drama. Republic Pictures U.S.A. — 1.442 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

A Banda de Música. — Desenho. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros. (16mm). Aprovado — Para exibições privadas.

Olimpíadas dos Insetos. — Desenho. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros. (16mm). Aprovado — Para exibições privadas.

Verdadeiras Lutas. — Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros. (16mm). Aprovado — Para exibições privadas.

O Valentão. — Desenho. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros (16mm). Aprovado — Para exibições privadas.

Horas do Diabo. (Mauvaise Graine) Drama. Comp. Cinematographique de France. 1.982 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos. (Sofreu corte).

O Navio Macabro. — Desenho. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Atualidades Rko — Pathé n. 99x100 (Pathé News 99x100) Jornal. Pathé News, Inc. U.S.A. — 226 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 219-20 (Universal News 219-20) Jornal. Univesal Pictures Corp. Inc. U.S.A. — 285 metros. — Aprovado.

Sherlock do Ar. (Whistling in Dixie) Drama. Metro — Goldwyn — Mayer U.S.A. 2.055 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Vidas que se entrelaçam. — Short. Vitor Filme. Brasil. — 185 metros. Aprovado.

Juventude Brasileira. — Short. Tupi Filmes Brasileiros — Brasil. 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Soldados do Brasil — Short. Tupi Filmes Brasileiros. — Brasil. 190 metros. — Aprovado.

Diversões Polares. — Desenho. Coordenador de Assuntos Inter Americanos. — 122 metros (16mm). Aprovado — Para exibições privadas.

Os Anjos contra o Dragão. (Let's Get Tough) — Drama. Monogram Pictures U. S. A. — 1.709 metros. — Aprovado.

Cinédia Jornal (Vol 4 n. 24) — Jornal. Cinédia S.A. — Brasil. 201 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Sina de Jogador. (Northwest Rangers). — Drama. Metro Goldwyn Mayer U.S.A. 1.890 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 14 anos.

A Voz do Mundo n. 44x3. (Paramount News n. 3). — Jornal. Paramount Pictures U.S. A. — 250 metros. — Aprovado.

A Luta pela Existência. — Short Filmes Artísticos Nacionais — Brasil — 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Notícias do Dia 49x14. (News of the Day 49x14). — Jornal — Metro Goldwyn Mayer U.S.A. 262 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

20th Century Fox Atualidades 25x86. (Fox Movietone News 25x86). Jornal 20th Century Fox Corp. U.S.A. 300 metros. — Aprovado.

Uma Aventura em Paris. (Reunion in France). — Drama. Metro Goldwyn Mayer U.S. A. 2.894 metros. — Aprovado.

A Mulher Fera. (Captive Wild Woman) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 31 metros. Aprovado.

O Encontro em Londres. Two Tickets to London) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 40 metros. Aprovado.

Quadros Musicais. (Swing Time Blues) — Short. Universal Pictures Comp. Inc. U.S. A. — 410 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 159 (British Olympic News 159) Jornal. British Paramount News — Inglaterra. 250 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol III n. 25) Jornal. Depart. de Imprensa e Propaganda Brasil — 306 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Gaúchas n. 2x1 — Leopoldis Som: Brasil. 270 metros. Aprovado — Boa qualidade.

Tarzan, o Vingador. (Tarzan Triumphs) Drama. Rko — Rádio Pictures, Inc. 2.532 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

No Meio das Trevas. (Old Blackout Joe) — Desenho. Columbia Pictures U.S.A. — 165 metros. — Aprovado.

Canário Ingênuo. (Gullible Canary) — Desenho. Columbia Pictures U.S.A. 495 metros. — Aprovado.

Esperanza de Scherif. (Wild and Woolly West) — Desenho. Columbia Pictures U.S. A. — 202 metros. — Aprovado.

No Reino dos Trotadores. (Trotting Kings) — Short. Columbia Pictures U.S.A. — 298 metros. — Aprovado.

O Mistério do Queijo. (Great Cheese Mystery) — Desenho. Columbia Pictures U.S. A. — 214 metros. — Aprovado.

A Velha e Moderna Nova Orleans (Old and Modern New Orleans) Short. Columbia Pictures U.S.A. 295 metros. — Aprovado.

Borrah Minevitch e sua Escola de Harmônicas. (Borrah Minevitch & His Harmonica School) — Short. Vitaphone Corp. U.S.A. — 244 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 117. — Jornal. Sonofilmes S.A. Brasil. 180 metros. Aprovado — Boa qualidade.

Serena da Pátria em São Paulo. — Short. Sonofilmes S.A. Brasil. 184 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Irmãos em Armas: (China) Drama. Paramount Pictures U.S.A. — 2.196 metros. Aprovado. — Imp. para crianças até 14 anos.

Luta Livre (Canvas Cutups) Short — Columbia Pictures U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.

O Ritmo do Tennis (Tennis Rhythm) Short — Columbia Pictures U. S. A. — 258 metros. — Aprovado.

Prontos para Lutar (Fit to Fight) Short — Columbia Picture U. S. A. — 293 metros. — Aprovado.

Dedo do Destino (Wrecking Crew), Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 2.023 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n. 221/22 (Universal News 221/22) Jornal — Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 266 metros. — Aprovado.

D. R. I. P. — Jornal n. 3x11 — Jornal — Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil — 234 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Aviação Atualidades n. 35 — Jornal — Viagem Filme. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Assim é a América (This is America n. 5) Short — Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 515 metros. — Aprovado.

Assim é a América n. 6 (This is America n. 6) Short — Rko-Rádio Pictures, Inc. U. S. A. — 571 metros. — Aprovado.

Assim é a América n. 7 (This is America n. 7) Short — Rko-Rádio Pictures, Inc. U. S. A. — 490 metros. — Aprovado.

A Sepultura Vazia (The man who Wouldn't Die). Drama — 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 1.795 metros. — Aprovado. — Improprío para crianças até 14 anos.

Noite de Pecado (When Tomorrow Comes). Drama — Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 2.520 metros. — Aprovado. — (Renovação de censura).

Último ato (Your Last Act) Ehort — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 303 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada (Vol. II n. 72) Jornal — Pan Filme do Brasil Ltda. — 213 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

O Couro — Short — Aurora Filme. Brasil — 200 metros. — Aprovado.

Processo de Fabricação de Mangueiras (Wrapped Hose) Propaganda The Goodyear Fire & Rubber Co. U. S. A. — 121,92 metros. — (16 mm) Aprovado — Para exibições privadas. — Propaganda comercial.

Empacotamento Manual do Sabonete "Palmolive" (Hand Wrapping of Palmolive Soap) — Propaganda. Colgate Palmolive Peel Co. U. S. A. — 91-44 metros — (16 mm) Aprovado. — Para exibições privadas — Propaganda comercial.

Imagens de A Manhã n. 48. Jornal — Pan Filme do Brasil Ltda. — 188 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Os Anjos e os Gangsters (Mr. Wise Guy) — Drama — Monogram Pictures Corp. U. S. A. — 1.922 metros. — Aprovado. — Improprío para crianças até 10 anos.

Fantasia Submarina (Haunted Ship) Desenho — American Trading Association. U. S. A. — 217 metros. — Aprovado.

A Selva Encantada (Jungle Jazz) Desenho — American Trading Association U. S. A. — 224 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 160 (British Olympic News 160) Jornal — British Paramount News Inglaterra — 220 metros. — Aprovado.

Quarteto de Amor (Three Hearts of Julia) — Trailer — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 47 metros. — Aprovado.

Rio Verde. — Short. — Aurora Filme. Brasil — 190 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé ns. 101/102 (Pathé-News 101/102) Jornal — Pathé News Inc. U. S. A. — 259 metros. — Aprovado.

O Estaleiro Mágico (A Hull of a Mess) Desenho — Paramount Pictures. U. S. A. — 182 metros. — Aprovado — Recomendado para crianças.

Aventuras Aquáticas (Modern Vikings) — Short — Paramount Pictures. U. S. A. — 266 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 44x4/5 (Paramount News n. 4) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 245 metros. — Aprovado.

Suez (Suez) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 88 metros. — Aprovado (renovação de censura).

O Boxe na ordem do dia (Trading Blown) — Short. Paramount Pictures. U. S. A. — 262 metros. — Aprovado.

O Assistente do Dr. Gillespie (Dr. Gillespie's New Assistant) Drama — Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. — 2.448 metros. — Aprovado.

A Origem e Expressão da mão — Short Filmes Artísticos Nacionais. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n. 50x14 — News of the day n. 50x14) Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. — 225 metros. — Aprovado.

A Alimentação do Exército dos Estados Unidos (Army Food) — Short. Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 122 metros. (16mm). — Aprovado — Para exibições privadas.

Notícias do dia n. 42 (News of the day n. 42) Jornal — Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 122 metros. (16mm). — Aprovado — Para exibições privadas.

Notícias do dia n. 43 (News of the day n. 43) Jornal — Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 122 metros (16mm). — Aprovado — Para exibições privadas.

A Branca Selvagem (White Savage) Drama — Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 2.140 metros. — Aprovado. — Improprío para crianças até 14 anos.

Cinédia Jornal (Vol. 4, n. 25) Jornal — Cinédia S/A. Brasil — 192 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III, n. 23) Jornal — Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil — 278 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Assim lutamos nós — Short — Amazônia Filmes. Brasil — 265 metros. — Aprovado. Agente Subterrâneo (Underground Agent) Trailer — Columbia Pictures. U. S. A. — 35 metros. — Aprovado.

Império da Desordem (The Desperadoes) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 62 metros. — Aprovado.

Um Scherif Turana (A Tornada in the Saddle). Drama — Columbia Pictures. U. S. A. — 1.633 metros. — Aprovado. — Improprío para crianças até 10 anos.

Vitória no Deserto (Desert Victory) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 96 metros. — Aprovado.

Bola de Cristal (The Crystal Ball) — Trailer. Cinema Guild Prod. U. S. A. — 46 metros. — Aprovado.

Suez (Suez) — Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 2.865 metros. — Aprovado. — Improprío para crianças até 10 anos. (Renovação de censura).

Marrocos (Morocco) — Trailer. Paramount Pictures. U. S. A. — 63 metros. — Aprovado (renovação de censura).

A Bicicleta volta à moda (Hike or Bike) — Short. Paramount Pictures. U. S. A. — 269 metros. — Aprovado.

Meus sobrinhos musicais (My Musical Nephews). Desenho. Paramount Pictures. U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

A Morta Viva (I walked with a Zombie) — Trailer. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

20 Th. Century-Fox Atualidades n. 25x88 (Fox Movietone News n. 25x88) Jornal. 20 Th Century-Fox Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado — (Sofreu corte).

Taxi. Senhor! (Taxi, Mister!) — Trailer. Hal Roach. U. S. A. — 26 metros. — Aprovado.

Yankees à Vista (Yanks Ahoy) — Trailer. Hal Roach. U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

História de uma noite (Historia de una Noche) — Trailer. Argentina Sono Films — 98 metros. — Aprovado.

Império da Desordem (The Desperadoes), Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 2.339 metros. — Aprovado. — Improprío para crianças até 10 anos.

Notícias do dia n. 44 (Newsreel n. 44) Jornal. Coordenador de Assuntos Inter Americanos — 122 metros. (16mm). — Aprovado. — Para exibições privadas.

Reporter da 161a n. 118 — Jornal. Sonofilms S/A. Brasil — 185 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Banana! — Um Município Secular — Short. Filmoteca Cultural Ltda. Brasil — 181 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Visões do Passado — Short. Stillo Filme. Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Mulheres de amanhã — Short. Victor Filme. Brasil — 185 metros. — Aprovado.

Agente Subterrâneo (Underground Agent) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 1.861 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Noticiário Universal n. 223/4 (Universal News n. 223/4) Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 303 metros. — Aprovado.

Original Pecado (The More the Merrier) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.

Taxi, Senhor! (Taxi, Mister!), Comédia — Hal Roach. U. S. A. — 1.265 metros. — Aprovado.

Perdidos na Estratosfera (Lost in the Stratosphere), Drama — Monogram Pictures. U. S. A. — 1.695 metros. — Aprovado.

Barreiros festeja seu 89.º Aniversário — Short. Metropole Filme do Brasil. — 595 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Cavaleiros do Oeste (Riders of the Sage), Drama — Metropolitan Pictures Corp. U. S. A. — 1.522 metros. — Aprovado — (Sofreu corte).

De E. I. P. Jornal n. 3-12 — Jornal. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil — 220 metros. — Aprovado.

No Anfiteatro Amazônico — Short. Amazonia Filme. Brasil — 180 metros. — Aprovado.

Documento n. 17 — Short. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda. Brasil — 260 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Marrocos (Morocco), Drama — Paramount Pictures. U. S. A. — 2.637 metros. — Aprovado — (Renovação de censura).

Idade Perigosa (That Certain Age) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 108 metros. — Aprovado — (Renovação de censura).

Visita do Exmo Sr. ministro da Agricultura Dr. Apolônio Sales às Usinas Junqueira. — Short. Metrópole Filme. Brasil — 470 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Atualidades Rko-Pathe n. 103/104 (Pathe News n. 103/104) Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 263 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 161 (British Olympic News n. 161) Jornal. British Paramount Pictures News — Inglaterra — 260 metros. — Aprovado. — Sofreu corte.

Imprensa Animada (Vol. 2, n. 73) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Vagalume (The Firefly) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. — 114 metros. — Aprovado — (Renovação de censura).

Uma Aventura Desastrosa (Carry Harry), Comédia. Columbia Pictures. U. S. A. — 470 metros. — Aprovado.

Bola de Cristal (The Crystal Ball), Comédia. Cinema Guild Prod. U. S. A. — 2.236 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 44x6/7 (Paramount News n. 6) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

20 Th Century-Fox Atualidades n. 25x90 (Fox Movietone News 25-90) Jornal. 20 Th. Century-Fox. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 51x14 (News of the day 51x14) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer. U. S. A. — 229 metros. — Aprovado.

As Aventuras de Rex e Rinty (The Adventures of Rex and Rinty) — Filme em Séries. "12 Episódios" — Mascot Pictures Corp. U. S. A. — 6.401 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.* — (Renovação de censura).

A Garrafa da Discórdia (Battle for a Bottle) Desenho. Columbia Pictures. U. S. A. — 183 metros. — Aprovado. — Recomendado para a juventude.

O Galo Flautista (Playing The Pied Piper) Desenho. Columbia Pictures. U. S. A. — 185 metros. — Recomendado para a juventude.

Conselho Federal de Comércio Exterior

PORTARIA N. 51. DE 4 DE OUTUBRO DE 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, usando das atribuições constantes da letra g, art. 1.º do decreto-lei número 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve antecipar e prorrogar, durante três (3) horas, por sessenta (60) dias, a partir de 7 do mês corrente, o expediente dos funcionários e extranumerários cujos nomes constam da relação anexa, nos termos da alínea a, § 1.º, do art. 122 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, correndo a despesa à conta da Verba 1.ª Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação 12) Gratificação por serviço extraordinário, anexo 6, art. 3.º do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942. — C. de Freitas Valle, diretor geral.

Nome	Categoria	Vencimentos	Gratificação
Herberto Koch, amauense	XX	1.400,00	466,70
Lúcia Rangel Ribeiro Lopes, aux. de escritório X		550,00	366,70
Avertano Noriega, aux. de escritório X		550,00	366,70
Moisés Grangeiro de Araújo, aux. de escritório IX		500,00	333,50
Eduardo Matos Costa, porteiro IX		500,00	333,50
Octavio Cerqueira, servente, classe C, do M. T. I. G.		400,00	266,70
João do Araújo, servente, classe D, do M. J. N. I.		500,00	466,70
			2.300,10

Natureza do serviço — Reorganização do Arquivo Econômico.

Período de antecipação e prorrogação: 60 dias, 7 de outubro de 1943 a 17 de dezembro de 1943.

Para os funcionários e extranumerários de que trata a presente relação não houve prorrogação e antecipação anterior.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1943. — Octavio Monjardin, chefe da S. A.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 28 de setembro de 1943, em sua sede no segundo andar do Palácio do Catete, sob a presidência do Sr. general Firmino Freire do Nascimento.

Processos ns. 2.236-41 — 2.309-41 — 2.381-41 — 2.394-41 — 202-42 — 332-42 — 109-42 — 603-42 — 757-42 — 758-42 — 773-42 — 896-42 — 961-42 — 962-42 — 964-42 — 1.449-42 — 1.473-42 — 175-43 — 247-43 — 530-43 — 551-43 — 556-43 — 599-43 — Manoel Marques das Neves, Eugenio S. Marchesé, Demétrio Eiras Gonzalez, Latif

Uequed, Giovanni Vivaqua, Joaquim Soares, Augusto Lopes de Figueiredo, Antonio Moreira Capela, Oronibal Martir Bruffão, Melchior Pereira, Francisco Barnells Fomes, Lian Ballan, Julio Nuñez Lahiriho, José Etcheberry, Krentel & Cai, Volo Irmãos Ltda., Euclides Acosta, J. B. F. Schneider, Manoel Joaquim Almeida, Pinto Irmão, Abdalla Nader, Pedro Zaffari & Irmão e Tulio Lopes solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul — Deferidos.

Processos ns. 1.034-42 — 1.035-42 — 1.080-42 — 294-43 e 528-43 — Abraão José Japur, Angelo Guiliani, Antonio Daud José, João Botaro e Mello & Fontana solicitam autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n. 503-43 — Tacito Marzol solicita autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processo n. 553-43 — José Sinealbre solicita autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivado.

Processo n. 839-42 — Ribeiro & Cia. Ltda., solicita autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivado.

Processos ns. 2.227-41 — 533-43 — 555-43 — 560-43 e 570-43 — Emil Michels, Estefano Kolton, Manoel de Oliveira Rosinha & Cia., Viúva Oscar Soares Medeiros e Claudio Martin Damboriarena solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 330-43 — Sponchiado & Cia., estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, presta esclarecimentos a esta Comissão. — Baixou em diligência.

Processos ns. 525-43 — 532-43 — 545-43 — 559-43 e 600-43 — Ernesto Farinha Zorrilla, Martin Zabaleta & Cia., Virgílio da Cruz Barreto, Joaquim da Fonseca Moraes e P. J. Severo & Irmão solicitam autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 61-43 — 91-43 — 490-43 e 506-43 — Felipe Sohn, Rafael Yammeri, Miguel Dicego e Orlando da Silva, solicitam autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Processo n. 56-43 — Henrique Jenck e Carlos Gustavo Krolov solicitam autorização para permutar terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n. 493-43 — Hermann Ernest Paul Hans Boek (espólio) — Solicitam autorização para transcrever bens no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Processo n. 591-43 — Miguel Helios Paladino solicita autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Baixou em diligência.

Processo n. 612-43 — Antônio Simão Perez solicita autorização para ampliar sua casa comercial no Estado de Mato Grosso. — Baixou em diligência.

Conselho Nacional do Petróleo

PORTARIA N. 5. DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo: devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 12.464, de 29 do mês p. findo, deste Conselho, e na forma do que prescreve o art. 5.º do decreto-lei n. 1.143, de 9 de março de 1930, admite como encarregado do material, João Antonio dos Santos, percebendo mensalmente a quantia de Cr\$ 1.600,00.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — Coronel João Carlos Barreto, presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1943

Atos:

Foram mandados estagiar nas Unidades abaixo, os seguintes aspirantes aviadores da reserva de 2.^a classe:

Na Unidade Volante da Base Aérea de Natal:

George Cummings, Georg Friedrich Wilhelm Burgner, Nestor Vaz Alvares, Mário Borges e Marcos Bueno Brandão.

Na Unidade Volante da Base Aérea do Galeão:

Alberto Martins Torres, Hélio Leitão de Almeida e Sérgio Cândido Schnoor.

Na Fábrica do Galeão:

Helio Ferreira da Silva e Carlos Durval Ribeiro da Rocha.

Na Unidade Volante da Base Aérea de Canoas:

Celso de Moraes Sales Filho e Renato Lacerda César.

Na Unidade Volante da Base Aérea de Santos:

Silvio de Niemeyer Barreira Cravo.
Foi concedida prorrogação de prazo por mais vinte dias para conclusão do inquérito policial militar de que foi encarregado o capitão aviador Casemiro de Abreu Coutinho, na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Dia 1 de outubro de 1943

Requerimentos:

Durval Cordeiro da Silva, solicitando matrícula no Curso de Mecânico Aviador. — Inde-

ferido por não satisfazer as exigências das instruções em vigor.

Campos, Gontijo & Cia. Ltda., solicitando inscrição como empresa construtora de obras do Ministério da Aeronáutica. — Inscreva-se.

Dia 2

Jairo Soares Ferry, reservista da Força Aérea Brasileira, solicitando autorização para se ausentar do país. — Autorizo.

AVISO N. 131

Ao Senhor chefe do Estado Maior da Aeronáutica:

Declaro a Vossa Excelência que resolvi designar o major aviador Martinho Cândido dos Santos, desse Estado Maior, para estagiar, nas Forças Aéreas dos Estados Unidos com o seguinte objetivo:

a) Inicialmente, acompanhar os Cursos da "Army Air Corps Applied Tactics School" de Orlando — Flórida;

b) posteriormente, estudar a organização e funcionamento dos Serviços de Estado Maior das Forças Aéreas Norte Americanas.

O oficial em aprêço, de regresso, deverá apresentar a esse Estado Maior circunstanciado relatório com as observações e ensinamentos que tiver colhido no decorrer do desempenho dessa comissão.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1943.
— Salgado Filho.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Portaria n. 68 G.M., de 1-10-43. — Admitindo de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43:

a) Cícero Correia da Silva, n. 645.634, na função de motorista, com o salário diário de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00);

b) Alarico Paulo Ramos, n. 645.635, na função de pintor, com o salário diário de dezoito cruzeiros (Cr\$ 18,00).

PCERTT 1.126 — Requerente: Companhia Industrial Pirai. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificado se as terras em que a requerente é interessada, denominadas "Fazenda dos Tomazes", estão localizadas nas da sesmaria dos Tomazes recentemente estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.

PCERTT 1.885 — Requerente: Juvêncio Bernardo de Araújo. — Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras arrematadas pelo requerente na serra de Itaguaí, com 5 alqueires, a que se refere a carta de arrematação apresentada, são as remidas, com 242.000 m² a que alude a certidão da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que acompanha o requerimento n. 3.103, em apenso.

PCERTT 2.131 — Requerente: Belmiro Augusto Pinto, procurador. — A comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo procurador dos herdeiros de Manuel da Silva Soares, foreiro de 208 alqueires de terras situadas nos lugares denominados "Serra" e "Costaneira da Prata", no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, em relação ao dito foreiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

PCERTT 2.260 — Requerente: Heitor de Segadas Viana. — Restitua-se o processo à D.T.C., com a declaração de que a comissão já proferiu a sua decisão no processo, a qual se reporta, não encontrando contradição entre o decidido e os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, nas medidas solicitadas por esta para instrução do processo iniciado, no Ministério da Fazenda, com a exposição de motivos de 29 de setembro de 1939, do Sr. ministro da Agricultura, ao Sr. Presidente da República. A Procuradoria da Fazenda Pública, nas informações solicitadas à D.D.U. quer saber em primeiro lugar "se houve pedido de pagamento do laudêmio da venda em causa, naturalmente com o fim de verificar se foi satisfeita a condição na audiência prévia da União, para que a transferência do domínio útil não incorresse na sanção do art. 7.º do decreto-lei n. 893. O depósito judicial da importância correspondente ao laudêmio não supre a necessidade da audiência prévia, sem a excluir, entretanto, e daí justificar-se o pedido de informação naquele sentido feito pela Procuradoria da Fazenda Pública. Se houve audiência prévia, em virtude de pedido de autorização para a transferência, tendo ficado satisfeita a exigência prevista no mencionado art. 7.º, o caso seria para desapropriação. A comissão julgou-se dispensada de exigir a exibição da prova, por caber ao requerente a iniciativa de apresentá-la, presumindo que se ele não a fez é porque deixara de ser satisfeita oportunamente, a exigência legal, falta confirmada com a juntada pela D.D.U., dos processos referentes às transferências das terras, nos quais não se encontra qualquer referência à operada de Honório Ferreira de Freitas para Heitor de Segadas Viana, embora conste o pedido de autorização apresentado por este, quando pretendeu transferir as terras a Roberto Lage Júnior, conforme se verifica da D.D.U. 96.490-38 em anexo. O que não se compreende é que a D.T.C., tendo pedido à D.D.U., a devolução do processo, "para fins de desapropriação", o que parece traduzir seu pensamento de desapropriar as terras, a despeito da decisão da comissão, lhe encaminhe agora o processo, para o fim indicado na informação subscrita pelo engenheiro Dr. Francisco Fernandes Leite, retardando, por essa forma, a marcha regular do expediente para a abertura de crédito, solicitada pelo Senhor ministro da Agricultura. Faz-se necessário que a D.T.C. firme o seu ponto de vista, ou promovendo a desapropriação das terras ou restituindo o processo à D.D.U., para a continuação do processamento do pedido de abertura de crédito no Ministério da Fazenda, nos termos da mencionada exposição de motivos do Sr. ministro da Agricultura.

PCERTT 2.967 — Requerente: Jules Puyau. — A comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não su-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1943

Sebastião Teixeira, pedindo admissão. — Indeferido, à vista do parecer da D.I.P.O.A. (SC. 27.868-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1943

Átila Bragazzi Prado, solicitando pagamento de dias de vencimento de seu falecido marido e um mês de abono. — Satisfazer as exigências.

NOTA — As exigências a satisfazer são: provar que se assina também Átila Bragazzi Prado e reconhecer as firmas de documentos apresentados. (SC. 37.451-43).

Dia 27

Dia de Almeida, pedindo prorrogação de prazo de 30 dias para tomar posse. — De acordo com o parecer da S.A., deferido. (SC. 37.737-43).

Divisão de Orçamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento das contas ns. 491 de janeiro, Cr\$ 199,20 e 1.163 de fevereiro, Cr\$... 201,10, provenientes de fornecimento de luz elétrica em 1921.

Apresente as respectivas contas (S. C. 31.093-1941).

Eduardo Pinto, testamentário e inventariante dos bens do espólio de Francisco de Moura Cabral, mecânico, em disponibilidade da extinta Inspetoria Agrícola do 21 Distrito, pedindo reconsideração do despacho.

"Apresente certidão de óbito, para o cálculo do pagamento realmente devido". (SC. 9.565-43).

Departamento Nacional da Produção Mineral

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS

Dia 2 de outubro de 1943

DGPM. 9.245-43 — Interessado: Juraci Pinheiro Lima — Natureza: mica e associados — Local: Barra d'Anta — Município: Carangola — Estado: Minas Gerais.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1943

DESPACHOS

PCERTT 120 — Requerente: Matias dos Santos Mendanha — Santa Cruz. — Solicite-se novamente a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se há benfeitorias no terreno em que o requerente é interessado, quais, quando e por quem feitas.

PCERTT 873 — Requerente: Manuel Correia — Mendes. — Solicite-se a audiência da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão.

Jeilas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem a propriedade agrícola denominada "Granja Cauré", antiga "São José da Carginha" e atualmente "Santa Teresinha", com a área de 367.400 m² e situada em Mendes, 4.º distrito do município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.969 — Requerente: Juliette Jessen. — A comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos de propriedade da requerente, que constituem os lotes de números 18, 19, 21 e 25 e mais uma área de 10.200 m desmembrada do lote n. 20, os de 18 e 19, fazendo frente para a rua Nova, e os de ns. 24 e 25, para a rua Capitão Mexias, em Mendes, 4.º distrito do município de Barra do Piraí, com a área total de 560 m², visto estarem compreendidos nas terras da sesmaria de Manuel de Sá Barbosa. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.982 — Requerente: José Daurar. — A comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, situado à rua Teixeira de Andrade, no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, medindo 30,30 m de frente e 23,70 m de comprimento, onde estão construídos os prédios de ns. 28, 30, 32, 34 e 36 da dita rua, visto estar compreendido nas terras da sesmaria de Francisco Pernes Lisboa. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.984 — Requerente: D. Teresa Alves Soares. — Complete a prova a que se refere o final do relatório hoje aprovado.

PCERTT 4.079 — Requerente: Vicente Vaz Figueira. — A comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno com a frente de 22,40 m em que o requerente é interessado, situado próximo à Estação de Santana, no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 4.099 — Requerente: Selika Vieira Miguez. — A carta de arrematação junta pela requerente, foi passada no seu nome e no de Diógenes Pereira dos Santos, arrematantes das terras, que passaram a constituir um condomínio. Da área arrematada de 96 alqueires, a requerente confessa ter vendido 72, restando apenas 24 alqueires da primitiva. Não tendo a requerente alegado, sequer, a extinção do condomínio, no qual se presume que cada condômino tinha a metade, faz-se indispensável que a requerente prove que é a única proprietária dos 24 alqueires remanescentes, se quer que o título de propriedade seja julgado no seu nome individual.

PCERTT 4.667 — Requerente: José Furtado da Rosa. — A vista da informação prestada pela D. P. C. de que o requerente já recebeu o lote n. 31 do Núcleo Colonial Santa Cruz, não havendo mais que deferir, remeta-se o processo à mesma D. T. C., para os devidos fins.

PCERTT 4.701 — Requerente: Vicente Zappa. — A comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno sem número, com 10 metros de frente por uma rua projetada situado na Vargem do Campo Bom e lugar denominado "Vila Prosperidade", no 1.º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.001 — Requerente: Manuel Ferreira. — A comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, a terreno com 15 metros de frente,

situado em Humberto Antunes, Mendes, 4.º distrito do município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 5.355 — Requerente: Antônio de Freitas Bruno. — Solicite-se a audiência da D. D. U., sobre o que alega o requerente na petição retro, quanto à origem e extensão das benfeitorias existentes no terreno e época em que foram realizadas.

PCERTT 5.436 — Requerente: Júlio Pinto da Fonseca — Piraí, solicitando desentranhamento de documento. — Como requer, em termos.

PCERTT 5.450 — Interessada: Serviço Regional — D. D. U., Distrito Federal — Ofício n. 479, de 26-4-43. — A Secretaria para informar.

PCERTT 5.451 — Requerente: Brasilino de Abreu — Piraí, solicitando desentranhamento de documento. — Como requer, em termos.

PCERTT 5.452 — Requerente: Famíliar Coelho de Sousa — Piraí, solicitando desentranhamento de documento. — Como requer, em termos.

PCERTT 5.453 — Requerente: Amaro Amaral Simas — Piraí, solicitando desentranhamento de documentos. — Como requer, em termos.

PCERTT 5.454 — Requerente: Espólio de Benedito José Barbosa — Barra do Piraí. — Junte-se ao processo 5.028.

SESSÃO DE 10 DE MAIO DE 1943

PCERTT 274 — Requerente: Johannes Alexander Franciscus Verwaayen. — A comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas, portanto, às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, as terras em que o requerente é interessado, constitutivas da propriedade rural denominada "Sertão", situada na freguesia de Santana, 1.º distrito do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, com 24 alqueires geométricos de terras, por estarem as mesmas compreendidas na sesmaria de José Gonçalves da Silva, estudada no processo P. C. E. R. T. 1.109 Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 597 — Requerente: Francisco de Sousa Magalhães Júnior. — A comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos, por isso, às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, os terrenos em que o requerente é interessado, situados à rua Alfa n. 4, em Rodeio, no 6.º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, medindo um deles 26 metros de frente por 20 de fundos e o outro, 5 metros de frente por 25 de fundos, constituindo um único imóvel, por estarem situados dentro da área remida e vendida pela União a Miguel Correia Lima, em 4 de março de 1895. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 1.144 — Requerente: Manuel Luiz Monteiro. — A comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóvel rural denominado "Retiro de Santa Cruz", com a área de 10 alqueires, três quartas e três litros, situadas no 2.º distrito do município de S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.230 — Requerente: Paulo David. — Junte a carta de aforamento e prove o pagamento dos foros do terreno situado à Avenida Carmen, em Santa Cruz, de que se diz foreiro.

PCERTT 2.822 — Requerente: Salvador de Carvalho Teixeira. — A comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-38, nos termos do relatório hoje aprovado, o lote de terreno n. 173, da Estrada de Vargem Alegre, na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.852 — Requerente: Umbelina Olímpia de Sousa Guimarães. — A comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio

nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o prazo de terras n. 10, à rua Franklin de Moraes, antiga rua da Caixa d'Água, na cidade de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT 2.890 — Requerente: Luiz Pagliari. — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os terrenos com as áreas de 500 m² e 2.739 m², situados próximos à Ladeira João Vieira, terreno, com a área de 660 m² na alameda ladeira e uma faixa de terreno com um metro de frente pela rua doutor Chaves, todos em Mendes, 4.º distrito do município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT 2.977 — Requerente: D. Trindade Mibã Prieto. — "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os três terrenos de propriedade do requerente, situados na estação de Humberto Antunes, no distrito de Mendes, 4.º do município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, medindo um 14 metros de frente pela rua Capitão Vieira, antiga Túnel Grande sem número, outro 40 metros de frente pela dita rua e finalmente o terceiro 29 metros de frente pela Estrada Presidente Pedreira, visto ficarem compreendidos parte na sesmaria de Manuel de Sá Barbosa e parte nas terras de Manuel José Pereira Lima, estudadas nos processos ns. 315 e 652, respectivamente. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins."

PCERTT 2.991 — Requerente: Massa Falida da Companhia Agrícola e Pastoral Santa Cruz. — "Em requerimento de 18-4-1937, que tomou o n. PCERTT 997, Alfredo Neves de Matos e José Miranda, declarando ter requerido "uma ponta de terra que fica nos fundos do lote número 80, do Núcleo Colonial de Santa Cruz, onde possuem valiosas benfeitorias, pedia lhes fosse concedida a referida ponta, pagando os requerentes os emolumentos exigidos. Solicitada a audiência da D. C. T., a vista da situação do terreno, informou esta, depois de vistoriá-lo, que "o terreno fica situado entre a divisa do lote n. 80 do Núcleo Colonial Santa Cruz, na parte do morro do Leme entre o senhor Goulart e a Estrada de Ferro Central do Brasil e nele se encontram as benfeitorias descritas na informação de fls., avaliadas em 9.878\$000". Foi depois o processo remetido à Diretoria do Domínio da União, afim de que fosse esclarecida a situação do terreno, em relação aos assentamentos existentes na Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, sendo devolvido com a informação de que "identificado o terreno, de acordo com a planta existente na mapoteca desta Superintendência da qual anexo ao presente uma cópia, verifiquei tratar-se da ocupação de uma parte do lote n. 2 da avenida 15 de Novembro, lote este inscrito no Livro n. 3, Livro de Registro de Aluguéis, as fls. 99 versus, como alugado a Durisch & Cia. com o aluguel anual a razão de 152\$000, quite até o ano de 1939, enquanto se processava o aforamento, conforme processo n. 70.167-37, suspenso em virtude do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938". — A vista dessa informação, por despacho de 17-4-1941, exarado no ofício com que a Diretoria Regional da D. D. U. devolveu o processo à Comissão, foi este à secretaria para informar se a firma Durisch & Companhia apresentou à Comissão documentos referentes ao lote n. 2, da avenida 15 de Novembro, em Santa Cruz". — Informando a secretaria, que "nada consta no protocolo em nome da firma Durisch & Companhia", por se tratar de terras rurais, foi o processo novamente remetido à D. T. C., para que declarasse se as mesmas interessavam à colonização e vindo resposta negativa, proferiu a Comissão o despacho de 17

de dezembro de 1942, no qual "lendo em vista o novo pronunciamento da D. C. T. e a informação da secretaria da Comissão de que a firma Durisch & Cia. locatária a título precário do terreno, não se pronunciara perante a Comissão, reconheceu aos requerentes, nos termos do art. 8.º do decreto-lei n. 893, preferência para a aquisição do domínio pleno das terras que ocupam, em a área aproximada de 3,65 hectares". — O julgamento da Comissão se baseara, como se vê do exposto, nos elementos informativos existentes no processo. — Ocorria, porém, que, em requerimento de 3 de janeiro de 1940, que tomou o número PCERTT 2.994, a Massa Falida da Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz, em que se fundiram as antigas firmas C. Larue & Companhia e Durisch & Companhia, entre os documentos apresentados à Comissão, em cumprimento ao disposto no art. 2.º do referido decreto-lei n. 893, incluía três, referentes aos terrenos, lotes ns. 1 e 2 da avenida 15 de novembro e n. 2 da rua da América, em Santa Cruz, pelos quais se verifica que a firma Durisch & Cia. requereu o aforamento dos ditos lotes, tendo pago em 1920 e 1921 as contribuições de jónias e medição e estava quite com o pagamento dos alugueis. Levando em conta — "quanto aos terrenos, lotes ns. 1 e 2, das essas circunstâncias, julgou a Comissão que avenida 15 de novembro e n. 2 da rua da América, não tendo se ultimado as transferências, não obstante terem Durisch & Cia. pago em 1920 e 1921, as jónias e medições para que fossem efetuadas, a situação da massa é de ocupante com direito à preferência para a aquisição das terras, nos termos do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938". Essa decisão, como a proferida no processo em que são interessados Alfredo Neves de Matos e José Miranda, se baseara também em documentos existentes no processo, os apresentados pela massa falida. — Remetidos os dois à D. D. U. para o cumprimento das respectivas decisões, tendo aquela Diretoria verificado o conflito em que as mesmas se encontravam, devolve-os, agora, à Comissão, para que se manifeste qual das duas decisões deve prevalecer. — A informação da secretaria da Comissão, de que a firma Durisch & Cia. não se manifestara, era verdadeira, mas, tendo essa firma desaparecido, ao fundir-se com a de Larue & Companhia na Companhia Agrícola e Pastoril Santa Cruz, sucessora comercial de ambas, a cujo capital foram incorporados os bens pertencentes às duas, só mesmo a sucessora é que competia manifestar-se perante a Comissão o que foi feito, desaparecendo, por essa forma, o motivo por que a Comissão, em seu despacho proferido no PCERTT n. 997, não levava em conta os direitos da Durisch & Cia. a ponta de terras, integrante do lote n. 2 da rua 15 de novembro, ocupada por Alfredo Neves de Matos e José Miranda. — Esclarecida como se acha a situação, deverá prevalecer o despacho exarado no PCERTT 2.994, declarando-se sem efeito o proferido no processo n. 997, à vista de ter ficado apurado naquele que a ocupação regular do terreno era da massa falida da Companhia Agrícola e Industrial Santa Cruz, na qualidade de sucessora comercial de Durisch & Cia. nos seus direitos de ocupante. Proferida a decisão nesse sentido, serão os dois processos devolvidos à D. D. U..

PCERTT 4.531 — Requerente: Manuel Francisco de Assis. — "Indeferido, nos termos do relatório hoje aprovado".

PCERTT 4.611 — Requerente: João Fração. — "A Comissão julgou legalmente desmembrada do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei número 893, de 26-11-1938, as terras em que o e meio alqueires geométricos, situadas no lugar denominado "Valeiro", na antiga Estrada Imperial, hoje Estrada das Capoeiras, no 1.º Distrito do município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas na sesmária do Pusso ou Palmeiras, concedida em 5-2-1766 a João da Silva de Sampa, estudada no processo PCERTT 3.032-40. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT 4.691 — Requerente: Demétrio Pereira da Silva — A comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, as terras da atual Fazenda das Palmas, com a superfície aproximada de 242 1/2 alqueires, situada no 5.º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro de propriedade do requerente, por estarem compreendidas nas da sesmária concedida em 7-7-1789 a Antônio Pereira da Rocha, estudada no processo n. 1.153 desta comissão. — Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT. 4.736 — Requerente: Firmino Ribeiro Guerra Filho. — A comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos portanto, às disposições do decreto-lei n. 893, de 26-11-1938, os quatro alqueires de terras de propriedade do requerente, desmembrados da Fazenda Boa Vista si-

tuada na freguesia de São Pedro e São Paulo, do município de Itaguaí, e os dois lotes de terreno de números 9 e 10, situados em Mendes, 4.º distrito do município de Barra do Piraí, medindo o primeiro 680m2 e, o segundo 700m2, por estarem os referidos dois lotes de terreno compreendidos na sesmária de Manuel de Sá Barbosa e os ditos quatro adquireis na sesmária de Nicolau Henrique Flores, ambos já estudados por esta comissão em processos anteriores. — Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins".

PCERTT. 5.438 — Requerente: Francisco Borges da Silva — Solicite-se a audiência da D. T. C., para que se sirva informar se as terras em que o requerente é interessado estão situadas em alguma sesmária já estudada pela Secção de Engenharia".

A comissão, Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

Direitos Autorais

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de setembro foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.690 — "L'Eternel Drame" — De autoria de Alfredo Lamarque Madrigal.

N. 6.691 — "No Amor? Astúcia!" — Revista em três atos. De autoria de América Gallardo Lopez.

N. 6.692 — "Origem e Evolução da Música em Portugal e sua influência no Brasil" — De autoria de Maria Luiza de Queiroz Amâncio dos Santos.

N. 6.693 — "Wilbrow Method". First Book. Método direto para o ensino do inglês a brasileiros. De autoria de Wilhelm Schmalbach.

N. 6.694 — "Quem é louco". Comédia em três atos. De autoria de Manuel Mendes.

N. 6.695 — "Encantos Tradicionais da Bahia" — De autoria de Edgard de Cerqueira Falcão.

N. 6.696 — "A Educação da Criança" — De autoria de Irene Santos.

N. 6.697 — "O Desejado de Todas as Nações". Traduzida por Emilio Doehuert. O registro foi requerido pelo procurador Franklin Mendonça Porto.

N. 6.698 — "Em torno da Soldagem Elétrica ao Arco Voltáico do Ferro e Aço". De autoria de Victor Strasser de Sanz.

N. 6.699 — "Le Sang Qui Parle". Cine-drama. De autoria de Alfredo Lamarque Madrigal.

N. 6.700 — "Le Mystère des Mots Croisés" — Cine-drama. De autoria de Alfredo Lamarque Madrigal.

N. 6.701 — "Primórdios da Organização da Defesa Nacional". O registro foi requerido por Mário Hermes da Fonseca.

N. 6.702 — "Terapêutica" — (Apontamentos para cirurgiões dentistas e estudantes de odontologia). De autoria de Ernesto de Melo Sales Cunha.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 2 de outubro de 1943. — Felipe de Sousa, secretário.

Conselho Nacional de Desportos

ATA DA 61.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 1943

Presidência do conselho tenente coronel José de Lima Figueiredo, presentes os conselheiros Dr. João Lira Filho e capitão de fragata Valdemar de Araújo Mota.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despachado o seguinte expediente, em pauta: telegrama — do presidente do Conselho Regional de Desporto do Pará comunicando a existência e funcionamento, na capital do Estado, da Liga Atlética Suburbana Paraense, com infringência do disposto no artigo 25 do decreto-lei n. 3.199 e solicitando a orientação a seguir afim de enquadrar a referida Liga nas leis desportivas. — Incluir na

ordem do dia; ofícios — da C.B.D. comunicando a designação do Dr. José de Albuquerque Alencar para presidente do Tribunal de Penas da Federação Maranhense de Desportos, — ciente; da C.B.D. comunicando que, de acordo com a determinação deste Conselho, tinha anotado, para os devidos fins, a penalidade imposta ao atleta Sílvio de Magalhães Padilha, — ciente; processo — n. 51.527-43 — Conselho Regional de Desportos do Espírito Santo, Regimento, — distribuído ao conselheiro João Lira Filho.

Ordem do Dia — Deliberando sobre o telegrama do Conselho Regional de Desportos do Pará, lido no expediente, o Conselho decidiu intervir na Liga Atlética Suburbana Paraense, afim de promover a filiação direta, dos clubes que a compõem, à Federação Paraense de Desportos, conforme determina o art. 25 do decreto-lei n. 3.199, delegando competência ao referido órgão regional para: a) nomear o interventor, atribuindo-lhe os poderes necessários à execução do mandato; b) negar alvará de funcionamento aos clubes que se recusarem a cumprir a lei, vedando-lhes, em consequência, a prática das atividades desportivas e c) requisitar, se necessário, de acordo com o parágrafo único do art. 13 do decreto-lei número 5.342 o auxílio da autoridade policial para tornar efetiva a decisão deste órgão federal. A seguir foram aprovados os seguintes despachos: do conselheiro Valdemar Mota, no processo s/n. do Conselho Regional do Rio Grande do Norte, atas das sessões dos meses de junho e julho, — "lidas e examinadas as atas verifica-se que nada de importante há a registrar, pelo que opino pelo arquivamento"; do conselheiro João Lira Filho, no processo número 39.936-43 do Clube Náutico Brasil, pedido de reconsideração de despacho, — "a matéria do presente recurso só poderá ser julgada pelo Exmo. Sr. Presidente da República; remeta-se o processo ao Exmo. Sr. ministro da Educação para o necessário encaminhamento".

O conselheiro Valdemar Mota, relator dos processos referentes a pedidos de auxílio e subvenção, submeteu a plenário os despachos proferidos nos processos de ns. 19.301-41 — Sport Club Mariano Procópio; n. 61.944-42 — Sport Club Rio Grande; 12.157-43 — Sport Club Oposição; 19.024-43 — Palmeiras Futebol Clube; 21.080-43 — Sport Club Vitória; 21.338-43 — Sport Club do Recife; 25.385-43 — Varginha Tennis Clube; 26.259-43 — Sport Club Juiz de Fora; 26.644-43 — Independência Grêmio Atlético de Amadores; 28.349-43 — Tupi F. C.; 29.138-43 — Jequiá F. C.; 30.059-43 — Britânica Esporte Clube e 30.060-43 G. R. Almirante Tamandaré, — favoráveis à concessão dos auxílios e solicitou o encaminhamento ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, para de acordo com a Lei, arbitrar o valor dos mesmos, o que foi aprovado. Passando ao estudo dos pareceres foram aprovados os de n. 259, no processo s-n. da C.B.D., — of. 595-43; n. 260, no processo s-n da C.B.D., of 1.965-43 e n. 261, no processo s-n. da C.B.D. ofício 2.768-43. Pelo conselheiro João Lira Filho

foi proposta e aprovada a consignação em ata de um voto de congratulações com o conselheiro tenente coronel José de Lima Figueiredo, por ter sido distinguido, pelo Governo, com a condecoração do "Mérito Militar". E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada.

PARECERES APROVADOS NA SESSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1943

PARECER N. 259

Relator: conselheiro João Lira Filho

PARECER N. 260

Relator: conselheiro João Lira Filho.

Processo s-n. — C.B.D. — Federação Mineira de Football, alteração no texto do art. 42 do estatuto em vigor, com parecer da Comissão de Legislação e Consulta da Confederação, — concluindo por autorizar a reforma do texto, com a redação que oferece, afim de ser submetido à homologação do Sr. ministro da Educação e Saúde.

PARECER N. 261

Relator: conselheiro João Lira Filho.

PARECER N. 259

Relator: conselheiro João Lira Filho.

Processo s-n. — C.B.D. — of. 595-43.

1. O Conselho Nacional de Desportos (C. N. D.) instituiu o "Troféu Visconde de Cairú", para os campeonatos nacionais de desportos bancários, promovidos pelo Centro Brasileiro de Desportos Bancários.

2. Em consequência, o C.N.D. recomendou que o Centro referido lhe oferecesse as bases de regulamentação do mesmo troféu, instituído com o nome de um varão ilustre, a quem deve o país serviços inestimáveis e cuja memória merece culto extremado de reconhecimento dos brasileiros. Os serviços prestados por Silva Lisboa à formação nacional devem ser particularmente apreçados pelos que se dedicam às atividades bancárias, no país, das quais foi ele animador esclarecido e constante, senão um dos dos mais provecos precursores.

3. Atentos às bases da regulamentação invocada, estamos de acordo em que sejam aceitas as sugestões que nos apresentou o titular da presidência do Centro Brasileiro de Desportos Bancários, aduzindo-lhes uma emenda, apenas.

4. Assim, o "Troféu Visconde de Cairú" reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:

a) A posse será de caráter transitório, tornando-se efetiva com a conquista de três (3) campeonatos consecutivos ou cinco (5) intercalados;

b) A posse transitória será conferida à entidade filiada ao Centro Brasileiro de Desportos Bancários que maior número de certames levantar anualmente nos campeonatos brasileiros;

c) Se duas ou mais entidades obtiverem idêntica classificação, em primeiro lugar, a posse transitória do troféu caberá à entidade que obtiver maior número de segundos lugares, decidindo a preferência a conquista de terceiros lugares, se, ainda assim, a supremacia não puder ser definida;

d) A medida que se forem realizando os campeonatos, serão inscritos no troféu os nomes das entidades campeãs, respondendo estas, respectivamente, pelas despesas que forem feitas;

e) A entidade detentora do troféu é responsável pela sua conservação e restituição, no caso de não se tratar de posse definitiva, respondendo, pecuniariamente, pelos danos de perda ou avaria;

f) Quinze dias antes de iniciado cada campeonato brasileiro, deverá o troféu ser remetido à entidade patrocinadora, mediante comunicação ao Centro Brasileiro de Desportos Bancários, por parte de ambas as entidades, a que transfere e a que recebe;

g) A entrega definitiva da taça será feita em solenidade promovida pelo Centro Brasi-

leiro de Desportos Bancários, de cujo programa constará, obrigatoriamente, uma palestra, a cargo de um bancário, a respeito da vida e da obra do Visconde de Cairú, sobretudo em relação aos feitos que marcaram a sua atividade no domínio econômico, financeiro e bancário;

h) Os casos omissos, na presente regulamentação, serão decididos pelo Centro Brasileiro de Desportos Bancários.

PARECER N. 261

Relator: conselheiro João Lira Filho.
Processo s-n. — C.B.D., of. 2.768-43.

1. A Federação Fluminense de Desportos (F. F. D.) submeteu à apreciação do Conselho Nacional de Desportos (C.N.D.) uma cópia da nomenclatura de suas contas, através da qual bem se reflete a organização financeira da entidade fluminense.

2. Eis um trabalho que muito divulgado deve ser, para conhecimento das entidades congêneres, bem como para exame das associações desportivas, pois enfeixa ensinamentos proveitosos, para a prática administrativa de todos os centros e núcleos desportivos.

3. Já tivemos oportunidade de demonstrar a indispensável conveniência de ser instituído um padrão para as contabilidades sociais das entidades desportivas, por meio do qual facilite o trabalho de inspeção, como o conhecimento das reais possibilidades de cada uma.

4. Somos do parecer que a F.F.D. merece uma palavra de elogio e de incentivo por parte do C.N.D. O material que a dita entidade nos encaminhou, além disso, deve ser remetido ao estudo do Sr. Adolfo Schermann, incumbido da elaboração de normas padronizadas de contabilidade, as quais, oportunamente, serão recomendadas às entidades desportivas.

ATA DA 62.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do conselheiro José de Lima Figueiredo, presentes os conselheiros capitão de Fragata Valdemar de Araújo Mota e Dr. João Lira Filho.

Expediente — Aprovada a ata da sessão anterior foi lido e despachado o seguinte: telegramas — da Diretoria de Desportos de Cuba comunicando a transferência do Congresso Panamericano de Desportos, — ciente; do Sr. interventor federal em Pernambuco comunicando que a Secretaria do Interior tendo encontrado uma fórmula conciliatória, resolveu o dissídio entre a F. P. D. e o Clube Náutico e, ainda, que o Governo do Estado, no desejo de colaborar com este órgão, havia tomado todas as demais providências solicitadas, — ciente, agradece; do coronel Jefferson do Amaral, comunicando haver-se empossado na presidência do Conselho Regional do Acre, agradece; do doutor Gabriel Monteiro da Silva, presidente do C. R. D. de São Paulo, de agradecimento pelas atencões recebidas quando de sua visita a este órgão, — ciente; do Conselho Regional do Paraná solicitando, a pedido da Federação Paranaense de Football, a necessária licença para o contrato do técnico argentino Tito Rodrigues, afim de preparar a seleção paranaense para o Campeonato Brasileiro de Football, — conceder, sem prejuízo dos diplomados, uma vez que não há outro técnico diplomado, militando no desporto local; da direção do 3.º Congresso Brasileiro de Desportos Bancários comunicando a consignação em ata de um voto de reconhecimento a este poder pela instituição do prêmio Visconde de Cairú, — ciente; ofícios — do Ministério da Guerra comunicando que, em atenção ao pedido deste Conselho, havia autorizado a ida a Belo Horizonte dos reservistas inscritos no Campeonato Bancário, — ciente; do C. R. D. do Rio Grande do Sul comunicando que, nos termos da deliberação deste Conselho, havia autorizado a realização de jogos internacionais, durante a semana da pátria, entre associações fronteiriças, — ciente; da C. B. B. comunicando o cancelamento da pena imposta ao técnico José de Oliveira, — ciente; da C. B. D. comunicando a concessão de filiação às Federações Paulistas de Handball e Volley-ball, — ciente; da C. B. D. encaminhando o rela-

tório da Federação Paranaense de Desportos sobre a situação irregular da Liga Atlético Suburbana, — arquivar de vez que o assunto já foi objeto de deliberação na sessão de 26 de agosto; da C. B. P. solicitando um auxílio de Cr\$ 20.000,00 para reforçar o já obtido da Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio deste Conselho, afim de transformar o Torneio Interestadual de Box, a realizar-se em novembro, no Campeonato Brasileiro de Box de 1943, — disto, ao cons.º João Lira Filho; da C. B. P. solicitando a doação de 2 troféus para premiar as equipes que se sagrarem vencedoras no Campeonato Brasileiro e no Torneio Militar de Box, — prejudicado, em face da informação da secretaria; do Varginha T. C. comunicando a designação do Sr. Djalma de Vincenzi para seu representante junto ao C. N. D., — ciente; processo n. 19.258-43 do C. N. D. para conhecimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda favorável à concessão de câmbio livre aos componentes das delegações desportivas brasileiras quando em missão no estrangeiro, conforme solicitação deste Conselho, — ciente, publique-se.

ORDEM DO DIA — Iniciando esta parte dos trabalhos o conselheiro João Lira Filho justificou propostas no sentido do Conselho dirigiu-se ao governador de Minas Gerais e ao prefeito do Distrito Federal, solicitando-lhes considerar diversos assuntos relacionados com os desportos mineiros e metropolitanos, respectivamente; a seguir, foram lidos e aprovados os seguintes despachos do mesmo conselheiro: ofício do Departamento Nacional de Educação encaminhando cópia do projeto de organização de cursos de árbitros — "afim de que seja convenientemente apreciada a matéria julgo que o C. N. D. deve solicitar do Sr. diretor da F. F. D. que se digne honrar este órgão, comparecendo a uma de suas sessões, previamente marcada, na qual, em comum, será estudado o assunto, dependente, sobretudo, da referida escola"; ofício da C. B. P. oferecendo sugestões para construção do Palácio dos Desportos — "tendo o C. N. D. sugerido ao Sr. ministro da Educação e Saúde, em ofício sob n. 493 de 1942, a consignação, no orçamento do Ministério da Educação para o ano de 1943, de uma dotação de Cr\$ 300.000,00 destinada ao aluguel de dependências para a instalação das sedes das entidades desportivas, julgo oportuno se reitere a solicitação anterior para que seja considerada a possibilidade de inclusão, no orçamento em elaboração, da mesma importância na parte correspondente ao C. N. D."; da C. B. P. sugerindo a instalação provisória das entidades desportivas no edifício da "A Manhã" — "julgo que o Conselho deverá solicitar a atenção do Coronel Cesta Neto para a sugestão constante deste ofício"; processo n. 39.491-43 da C. B. D., estatuto da Federação Paranaense de Desportos — "o projeto, de acordo com decisão anterior deste Conselho mandando submeter ao estudo prévio dos órgãos regionais os projetos de estatutos das entidades estaduais, deve ser apreciado pelo Conselho Regional do Pará que o examinará em atenção às condições respectivas locais; à secretaria para fazer o expediente proposto". Passando-se ao estudo dos pareceres foram aprovados os de n. 262, no processo n. 12.479 de 1943 da C. B. B.; n. 263, no processo sem número do C. R. D. da Paraíba; n. 261, no processo s/n. do C. R. D. do Paraná; n. 265, no processo s/n. do Centro Excursionista Brasileiro e n. 266, no processo n. 51.527-43, do C. R. D. do Espírito Santo. Em consequência da aprovação do parecer n. 265, o Conselho baixou a deliberação n. 14/43, concedendo ao Centro Excursionista Brasileiro a missão de promover a organização do excursionismo no país. O conselheiro João Lira Filho, em atenção ao que dispõe o § 2.º do art. 6.º do decreto-lei n. 5.342, e determina a deliberação n. 8, do corrente ano, deste órgão e, ainda, a necessidade de permitir a atividade dos atletas reconhecidamente amadores, que, por deficiência de provas, não podem atender ao disposto na deliberação publicada no Diário Oficial de 4-11-42, justificou duas propostas que, aceitas, foram convertidas nas deliberações número 15 e 16 do corrente ano; reportando-se a seguir à instituição do troféu Duque de Caxias, já adquirido, para ser disputado, a partir